

Justiça Fiscal

Ano 5/Número 16/julho 2013

SONEGÔMETRO

415.100.000.000,00

BILHÕES

MILHÕES

MIL

REAIS

CENTAVOS

**No Brasil
os justos pagam pelos
sonegadores**

Diretoria para o biênio
2013-2015 assumiu o
SINPROFAZ
em 1.º de julho

Artigo: PGFN
deve ser legitimada
para propor ação penal

Motociclismo é
também experiência
de autoconhecimento

QUER SABER, NA REAL, O PESO DA CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO?



Baixe agora mesmo o aplicativo **NA REAL** para smartphones e tablets IOS e Android.
Para saber mais, visite o site www.quantocustaobrasil.com.br



Para Android



Para IOS

Campanha Nacional da Justiça Fiscal
Realização



Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional

Sumário

3	Editorial
4	Sonegômetro, a nova ferramenta do Sindicato e da sociedade contra a sonegação
8	Artigo I – Estudo do SINPROFAZ aponta que sonegação alcança 10% do PIB
10	Posse da Diretoria para o biênio 2013-2015 aconteceu no dia 3 de julho
12	Artigo II – Justiça Fiscal e clamor o das ruas: o papel da Administração Fazendária, pelo PFN João Paulo de Oliveira
17	Lei Orgânica da AGU: parecer do jurista Gustavo Binenbojm aponta graves inconstitucionalidades no PLP n.º 205/12
19	Na primeira audiência pública na CTASP para debater o PLP n.º 205/12, SINPROFAZ reforça críticas à proposição
21	Sindicato esteve presente em debate sobre valorização das carreiras típicas de Estado
22	11 de julho: mais um dia de protestos em defesa da Advocacia de Estado
23	Entrevista – Presidente da ANADEF defende autonomia e estruturação das defensorias públicas
26	Política – Há mesmo conflito entre os Poderes da República?
28	Carreira – SINPROFAZ considera insuficientes as recentes nomeações de PFNs e continua a luta pela convocação de todos os aprovados
29	Nas mãos da presidenta Dilma – Sindicato cobra do governo cumprimento do acordo sobre honorários firmado em 2012
30	Comissão de Advocacia Pública da OAB de Maringá completa seis anos de produtiva atuação
32	Demandas da carreira são tratadas com novo presidente da OAB Nacional
33	Notas
34	Cultura – O que faz uma peça de teatro manter-se por 20, 30 e até 60 anos em cartaz?
36	Trabalho social – No Recife, PFN aposentada “desperta sonhos” contando histórias
38	Centro de Estudos – PGFN deve ser legitimada para propor ação penal, defendem os PFNs Ricardo Oliveira Pessoa de Souza e Luiz Fernando Serra Moura Correia
41	Conheça um pouco mais sobre motociclismo, lazer para alguns, aventura e adrenalina para outros
43	Para Ler
44	Memória Urbana – Salvador é o destaque desta edição



Diretoria do SINPROFAZ – Biênio 2013/2015

Presidente

Heráclio Mendes de Camargo Neto

Vice-Presidente

Liciane Tenório Cavalcante

Diretor Secretário

José Ernane de Souza Brito

Diretor Administrativo

Achilles Linhares de Campos Frias

Diretora Jurídica

Maria Regina Dantas de Alcântara

Diretora de Assuntos Profissionais e Estudos Técnicos

Regina Tamami Hirose

Diretor de Relações Intersindicais

João Paulo Cordeiro Cavalcanti

Diretor Cultural e de Eventos

José Marcos Quintella

Diretor de Assuntos Relativos aos Aposentados

José Vilaço da Silva

Diretor de Assuntos Parlamentares

Marcos Antonio de Freitas Costa

Diretor de Comunicação Social

Valter Ventura Vasconcelos Neto

Diretora Suplente

Chrissie Rodrigues Knabben Gameiro Vivancos

Diretora Suplente

Helena Marques Junqueira

Diretora Suplente

Thaísa Juliana Sousa Ribeiro

Diretor Suplente

Amersson Teixeira de Carvalho

SINPROFAZ – Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional
SCN – Quadra 06 – Ed. Venâncio 3000 – Salas 403, 415 e 416 – CEP 70716-900 – Brasília-DF
Telefax: (61) 3964 1218
E-mails: sinprofaz@sinprofaz.org.br infosind@solar.com.br

REVISTA JUSTIÇA FISCAL – Ano 5, n.º 16, julho/2013

ISSN 2317-3750

Editada por: F4 Comunicação – Tel.: (61) 3224 5021

Diretor de Redação: Heráclio Mendes de Camargo Neto

Editora e Jornalista Responsável: Lécia Viana (RP 2715/DF)

Reportagem: Paulo Passos (RP 2059/DF)

Projeto Gráfico: Fernanda Medeiros

Capa e fotos: Eurípedes Teixeira e arquivo SINPROFAZ

Tiragem: 10 mil exemplares



Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não constituem necessariamente a linha editorial da revista.

Um novo desafio

Neste primeiro número da Revista Justiça Fiscal após a eleição da nova Diretoria do SINPROFAZ, continuaremos com o compromisso histórico de qualidade editorial e intensificaremos a reflexão sobre os temas mais caros à carreira de Procurador da Fazenda Nacional e ao Estado brasileiro.

Informação, doutrina, reportagens sobre a atuação dos Procuradores da Fazenda Nacional, entretenimento.

Nossas campanhas de responsabilidade social como o Sonegômetro e o Na real coadunam-se perfeitamente com a postura do SINPROFAZ em relação aos justos pleitos da Advocacia Pública Federal.

O momento é particularmente importante, diante do ataque institucional sofrido pela Advocacia Pública Federal com o envio do PLP n.º 205 de 2012, que apresenta inconstitucionalidades afrontosas para privatizar e subjugar a Advocacia de Estado, em favor de uma Advocacia meramente de governo.

A sociedade brasileira não aceita mais proposições casuístas para tratarmos de questões de Estado.

Esse e outros debates fundamentais estarão presentes nas publicações do SINPROFAZ.

A carreira de Estado dos Procuradores da Fazenda Nacional convida a sociedade brasileira à reflexão sobre temas diretamente ligados à Justiça Fiscal na arrecadação e destinação dos tributos, a fim de caminharmos na direção almejada de igualarmos o sonegador ao contribuinte.

Para que isso aconteça, a opinião pública deve informar-se, persuadir-se e lutar pela estruturação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional com uma carreira de apoio aos Procuradores da Fazenda Nacional, sistemas informatizados integrados e preenchimento de todos os mais de 250 (duzentos e cinquenta) cargos vagos de Procurador da Fazenda Nacional.

Boa leitura!

Heráclio Camargo
Presidente do SINPROFAZ

Ferramenta lançada pelo SINPROFAZ amplia debate sobre sonegação

Trata-se do Sonegômetro, placar online que apresenta em tempo real o quanto o país deixa de arrecadar todos os dias, por meio do endereço eletrônico www.sonegometro.com

Brasília foi escolhida para o lançamento do Sonegômetro, com ações em vias públicas ocorridas no último dia 5 de junho. O objetivo principal da campanha é demonstrar que, sem um efetivo combate à sonegação, alimenta-se um círculo vicioso de alta carga tributária e de pulverização da concorrência desleal.

A contagem da sonegação de impostos no Brasil começou no dia 1.º de janeiro deste ano e até a data de fechamento desta edição (31 de julho) havia ultrapassado a casa dos R\$ 240 bilhões. Para efeito de comparação, com esse montante seria possível construir cerca de 18 milhões de salas de aulas equipadas.

Simultaneamente, o SINPROFAZ apresentou o relatório "Sonegação no Brasil – Uma estimativa do desvio da arrecadação". O estudo revela que o país deixa de arrecadar R\$ 415 bilhões por ano – o que corresponde a 10% do Produto Interno Bruto (PIB). Esse número é superior a tudo o que foi arrecadado em 2011 de Imposto de Renda (R\$ 278,3 bilhões), a 90% do que foi arrecadado de tributos sobre Folhas e Salários (R\$ 376,8 bilhões) ou a quase metade do que foi tributado sobre Bens e Serviços (R\$ 720,1 bilhões).



Um painel móvel, com o placar da sonegação fiscal, circulou pelas ruas de Brasília no dia 5 de junho último





Destaque na mídia

O Sonegômetro foi destaque nos mais diversos veículos de comunicação antes, durante e depois do lançamento no dia 5. O presidente do Sindicato concedeu entrevistas ao *Jornal da Globo* e ao *Jornal GloboNews*. Também divulgaram o assunto dezenas de sites como o *g1.globo*, *veja.abril*, *noticias.yahoo*, *bahianoticias*, *investimentosenoticias*, *infomoney*, *noticias.r7*, *economia.uol*, *dci.com*, *jb.com*, *estadao.com*, *cartacapital*, *ebc.com*, entre outros. (Todos os links estão disponíveis no site do Sindicato).

Além da mídia de Brasília e da mídia nacional, a pauta alcançou os veículos regionais. Em vários estados, PFNs também concederam entrevistas a respeito da nova ferramenta.

Nas conversas com os jornalistas, o então presidente do SINPROFAZ, Allan Titonelli, aproveitou para novamente alertar que a falta de carreira de apoio, o não provimento de todos os cargos efetivos, os sistemas informatizados inoperantes, entre outros problemas estruturais da PGFN, acabam por causar comprometimento no combate à sonegação, gerando a sensação de que o governo está negligenciando ou atuando para favorecer certos grupos econômicos. Apesar desse quadro negativo, reforçou Titonelli, a PGFN é um órgão superavitário e essencial para o combate à sonegação.

Na matéria da *Veja Online*, por exemplo, o presidente do Sindicato ressaltou que o objetivo do Sonegômetro não é apenas pressionar os sonegadores. Para Titonelli, segundo informa a reportagem, o governo alimenta a prática, já que não investe em órgãos antisonegação. [“A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que poderia

Visite o site da campanha www.sonegometro.com e compartilhe nas redes sociais as informações do estudo “Sonegação no Brasil – Uma Estimativa do Desvio da Arrecadação”

inibir a prática, tem 500 postos de trabalho para Procuradores, mas o governo não preencheu as vagas”, diz o sindicalista.]

Outro trecho da matéria destaca a inoperância dos sistemas de informática: [“Tudo deveria estar integrado à Receita Federal, mas não é o que acontece”, afirma Nunes. E ainda há procedimentos que precisam ser feitos manualmente, como a confirmação de alguns tipos de pagamento, o que faz com que tais dados sejam processados de forma mais lenta.]

Relatório “Sonegação no Brasil” foi destaque no Valor PRO

Na matéria sobre o lançamento do Sonegômetro, o *Valor PRO* (serviço de informações em tempo real do *Jornal Valor*) dedicou espaço ao relatório “Sonegação no Brasil – Uma estimativa do desvio da arrecadação”.

De acordo com o *Valor*, para compor a taxa média de sonegação, os economistas e advogados tributaristas contratados para fazer o estudo usaram estimativas individuais para determinados tributos, como Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Serviços (ISS).

Na abertura da média, o estudo aponta que a sonegação de IR chegou a 30,3%, enquanto a taxa para IPI foi maior, de 33,4%. Outros exemplos são: Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), 16,6%; contribuição previdenciária, com 27,8%; e de 25% para o ISS.

A matéria conclui com a avaliação do então presidente do SINPROFAZ de que há espaço para reduzir a carga tributária – responsável por fomentar a alta sonegação – sem atingir significativamente a arrecadação.

Consultor Jurídico – O site também publicou artigo sobre o estudo do Sindicato, assinado por Allan Titonelli, no dia 4 de junho.

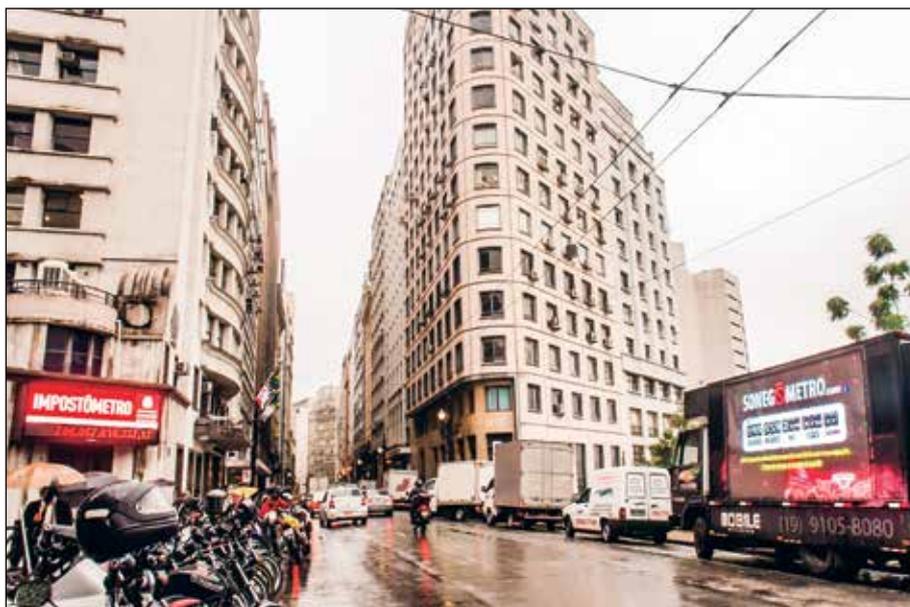
Congresso Nacional – Alguns parlamentares – como Chico Alencar (PSOL-RJ) e Paulo Feijó (PR-RJ) – registraram no plenário da Câmara Federal a iniciativa do SINPROFAZ. Além de mencionar a ferramenta que calcula o quanto é sonegado no Brasil, os deputados citaram o Sindicato, a necessidade de valorização da carreira de Procurador da Fazenda Nacional e de se garantir estruturas adequadas de trabalho.

Ação em São Paulo

Nos dias 24 e 25 de junho, a divulgação do Sonegômetro se concentrou na capital paulista, onde a ferramenta criada pelo SINPROFAZ circulou pela Avenida Paulista, Praça da Sé e outros pontos no centro da cidade. A exemplo do que ocorreu em Brasília, a ação conseguiu chamar a atenção das pessoas para os altos índices de sonegação fiscal.

Atribuindo a São Paulo a mesma metodologia adotada nacionalmente, foi possível mensurar que o estado deixa de arrecadar cerca de R\$ 132,8 bilhões por ano. O valor equivale a 24,5% do total arrecadado considerando-se os impostos das três esferas – federal, estadual e municipal – ou a 9,6% Produto Interno Bruto (PIB). Isso significa que, se não houvesse sonegação fiscal em São Paulo, os contribuintes atuais poderiam ser desonerados em quase 25% da carga atual sem que a arrecadação fosse prejudicada.

Durante a atividade na capital paulista, dezenas de portais e veículos da imprensa escrita e eletrônica voltaram a destacar a campanha que valoriza a carreira e expõe as pautas do SINPROFAZ, além de evidenciar o combate à corrupção,



assunto que tem mobilizado o país nas últimas semanas.

Apoio da OAB Nacional

Em audiência com o então presidente do Sindicato, Allan Titonelli, no último dia 20 de junho, o presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) declarou apoio à campanha de combate à sonegação lançada pelo SINPROFAZ.

Marcus Vinicius Furtado afirmou que o combate à sonegação passa

pelo fortalecimento dos órgãos de controle, como é o caso da PGFN, que tem a responsabilidade de arrecadar os tributos e demais receitas não pagas e inscritas em dívida ativa da União.

O estudo do Sindicato que embasa a campanha (“Sonegação no Brasil — Uma Estimativa do Desvio da Arrecadação”) será objeto de discussão na Comissão Especial de Direito Tributário do Conselho Federal da Ordem, segundo informou o presidente Marcus Vinicius.

Sindicato participou na Câmara de debate sobre impactos dos tributos

O então presidente do SINPROFAZ, Allan Titonelli, integrou a mesa de debates da audiência promovida pela Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) da Câmara dos Deputados, no último dia 22 de março, a respeito do impacto dos tributos no preço final dos produtos ao consumidor. Além de Titonelli e do presidente do colegiado, deputado José Carlos Araújo (PSD/BA), compuseram a mesa o presidente do instituto ETCO, Roberto Abdenur; o

representante do DPCD, Celso Augusto Rodrigues Soares; e o diretor-adjunto do Sindifisco, Luiz Antonio Fuchs da Silva.

Em sua intervenção, o representante do SINPROFAZ ressaltou que o Sindicato realiza, desde 2009, a Campanha Nacional da Justiça Fiscal (consubstanciada no PL n.º 5.948/2009), que visa alertar o governo, a sociedade e o Parlamento para a conveniência de se fomentar o debate da educação fiscal, o combate à sonegação e a discussão de um novo

modelo tributário, em substituição ao atual modelo, que onera demasiadamente os mais pobres e pouco incide sobre os mais ricos.

Esses temas, que compõem as discussões em torno da tão almejada reforma tributária, têm colocado o SINPROFAZ em posição de destaque, devido aos estudos e às campanhas que divulga periodicamente.

O presidente do Sindicato enfatizou a necessidade de maior investimento, por parte do Estado, nos órgãos de controle e de combate

à corrupção, tendo em vista que, quanto maior for a base contributiva e o combate à corrupção, menor será a carga tributária.

Aproveitou a oportunidade, ainda, para expandir a campanha “Quanto Custa o Brasil pra Você?”, que visa educar e conscientizar os cidadãos do ponto de vista tributário e fiscal. A campanha é uma das bandeiras do SINPROFAZ e vem ganhando força dentro do Congresso Nacional com a adesão de parlamentares.

Titonelli encerrou sua participação na audiência com a apresentação do aplicativo “Na Real”, desenvolvido pelo Sindicato e que tem o intuito de mostrar à popula-



ção quanto de imposto incide sobre cada produto ou serviço.

São iniciativas como essa que têm permitido aos cidadãos conhecer e reconhecer o Procurador

da Fazenda Nacional como um aliado da sociedade que, entre outras atribuições, atua junto àqueles que deixam de cumprir suas obrigações como contribuintes. ■

População saberá valor dos tributos

É o que determina a Lei n.º 12.741, sancionada em dezembro de 2012, mas que só passará a vigorar em junho de 2014, como estabelece a MP 620/13. As informações deverão ser discriminadas na nota fiscal ou em local visível e abrangem o valor aproximado do total dos tributos federais, estaduais e municipais, cuja incidência influi na formação dos respectivos preços de venda – impostos sobre Operações Financeiras (IOF) e sobre Produtos Industrializados (IPI), o relativo ao Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), as contribuições para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), além dos impostos Sobre Serviços (ISS) e sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS).

De acordo com a nova lei, a apuração do valor dos tributos deve ser feita separadamente para cada mercadoria ou serviço.

Brasil é último colocado em *ranking* sobre pouco retorno dos impostos

É o que revela pesquisa do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), divulgada em abril último, com base em avaliação das 30 nações com as maiores cargas tributárias. O Brasil é o país que oferece o menor retorno em serviços públicos de qualidade e aparece pela quarta vez seguida em último lugar no *ranking* que relaciona volume de impostos à qualidade de vida.

Para chegar ao índice de retorno, o IBPT considerou a carga tributária dos países em 2011, de acordo com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 2012, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que considera nível de educação,

renda e expectativa de vida.

Os Estados Unidos aparecem no estudo como o país que presta os melhores serviços públicos à população, como saúde, educação, segurança, transporte e outros. Na sequência estão Austrália e Coreia do Sul. Em 2011, a Austrália havia ficado na liderança.

O Brasil permaneceu na 30.ª posição do *ranking* porque terminou 2011 com carga tributária de 36,02% do PIB, e ocupa apenas a posição de número 85 no IDH. Nas últimas posições do *ranking*, à frente do Brasil, aparecem Dinamarca (29.ª posição), França (28.ª) e Finlândia (27.ª). Na América do Sul, Uruguai e Argentina (13.ª e 21.ª posições) também estão à frente do Brasil.

(Com informações do Portal g1.com)

Sonegação alcança 10% do PIB, diz estudo do SINPROFAZ

O Sonegômetro ganhou destaque também na mídia especializada. O artigo a seguir, assinado pelo então presidente do SINPROFAZ, foi publicado no *Consultor Jurídico* em 5 de maio último

O aperfeiçoamento do sistema tributário brasileiro é tema recorrente da política econômica do país, aumentando a cada vez que o mundo passa por alguma crise financeira. Como as crises do capitalismo têm sido mais frequentes, inevitável que a matéria seja objeto de diversos debates.

Duas consequências provocadas pelo sistema tributário merecem ser analisadas, quais sejam: a alta carga tributária e a elevada sonegação. A primeira vista pode parecer que são temas estanques, todavia observaremos que eles se entrelaçam.

A alta carga tributária existente no Brasil, cujo índice é perto de 36% do PIB (Produto Interno Bruto), e a ineficiência da prestação dos serviços incumbidos ao Estado acabam por desqualificar a verdadeira natureza da tributação, que é ser um instrumento para a concretização dos objetivos e atividades tendentes a realizar o bem comum, consubstanciando pelas obrigações do Estado perante a sociedade.

Logo, em um Estado onde a tributação é alta e a contraprestação do serviço estatal é baixa, há uma tendência a interpretar a tributação como algo nocivo. Para comprovar a assertiva basta verificar os índices que mensuram a satisfação e condição de vida da população. Nesse pormenor, seria razoável admitir que, havendo uma alta carga tributária, o retorno de serviços por parte do Estado seria, da mesma forma, grande. Todavia, o Índice



No Brasil, quem ganha até dois salários mínimos paga 49% dos seus rendimentos em tributos

de Desenvolvimento Humano – IDH demonstra exatamente o contrário, ocupando o Brasil a 85ª posição de um total de 186 países, atrás do Uruguai, Venezuela, Chile, Peru, entre outros, os quais possuem carga tributária menor.

Diante desse quadro, tornou-se senso comum reproduzir que a sonegação “faz parte do jogo”, não havendo uma repressão social da conduta de evadir o pagamento do tributo. Muito embora essa lógica seja nefasta para com os mais pobres, tendo em vista a regressividade do nosso sistema, onde a tributação é essencialmente sobre o consumo, incidindo, assim, proporcionalmente, em índices maiores sobre aqueles detentores de menor renda. No Brasil, por exemplo, quem ganha até dois salários mínimos paga 49% dos

seus rendimentos em tributos, mas quem ganha acima de 30 salários paga 26%.

A regressividade do sistema tributário brasileiro acaba por gerar uma grande concentração de renda, onde 75% da riqueza do país está concentrada nas mãos dos 10% mais ricos; perdemos, assim, em termos de distribuição de renda, para países como a Macedônia, Malásia, Camarões, Colômbia, Venezuela e Camboja.

Considerando essa dinâmica, o SINPROFAZ contratou um estudo para calcular a sonegação no Brasil, bem como a viabilidade de discutir a possibilidade de diminuir a carga tributária sem alterar a arrecadação.

O estudo, que foi nominado como “Sonegação no Brasil – Uma Estimativa do Desvio da Arrecadação”,

O combate à sonegação não tem sido feito da maneira mais adequada pela União, necessitando dar à PGFN o tratamento estratégico que o órgão tem vocação para ser

concluiu que “na hipótese ainda de se levar em conta apenas a média dos indicadores de sonegação dos tributos que têm maior relevância para a arrecadação (ICMS, Imposto de Renda e Contribuições Previdenciárias), poder-se-ia estimar um indicador de sonegação de 28,4% da arrecadação (percentual muito próximo do indicador de sonegação para o VAT em países da América Latina, que foi de 27,6%), que equivale a 10,0% do PIB, o que representaria o valor de R\$ 415,1 bilhões caso levado em conta o PIB do ano de 2011. Tomando-se em consideração esse último indicador para a sonegação, poder-se-ia afirmar que se não houvesse evasão, o peso da carga tributária poderia ser reduzido em quase 30% e ainda manter o mesmo nível de arrecadação. Esses R\$ 415,1 bilhões estimados de sonegação tributária são superiores a tudo o que foi arrecadado, em 2011, de Imposto de Renda (R\$ 278,3 bilhões), a mais do que foi arrecadado de tributos sobre a folha e salários (R\$ 376,8 bilhões) e a mais da metade do que foi tributado sobre bens e serviços (R\$ 720,1 bilhões).”

Uma das variantes que serve como premissa para o estudo, segundo bases teóricas e pesquisa de campo, determina que, quando a carga tributária é alta e a probabilidade de detectar a sonegação é baixa, é economicamente racional para pessoas físicas e jurídicas sonegar. Portanto, como delineado no início do presente artigo, é fundamental fortalecer o combate à sonegação para diminuí-la e conseqüentemente reduzir a carga tributária, impondo uma reversão do quadro hoje existente, de alta carga tributária e elevada sonegação.

Dessa forma, para combater a sonegação, é importante que o Estado seja dotado de órgãos de arrecadação bem estruturados para

exercer esse controle. Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro incumbiu à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a arrecadação dos tributos e demais receitas, não pagas e inscritas em dívida ativa da União.

A cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa da União garantirá a isonomia entre o devedor e o cidadão que paga seus tributos, evitando, também, a concorrência desleal e todas as suas consequências nefastas, como o desemprego.

Um órgão de recuperação bem aparelhado propiciará evitar a sonegação, garantindo, conseqüentemente, maior disponibilidade de caixa para a execução das políticas públicas.

Contudo, essa lógica está distante da realidade do órgão, o qual carece de uma carreira efetiva de apoio, estrutura física, técnica e instrumental adequada para o exercício das atividades, falta de provimento de todo o quadro efetivo dos Procuradores da Fazenda Nacional, sistemas informatizados inoperantes, entre outros problemas.

Em face da precariedade de recursos, surpreendentemente, o órgão tem apresentado resultados relevantes, fruto da atuação dedicada dos seus Procuradores e da criatividade na utilização dos recursos que lhe são destinados, basta ver que, se

somados os três últimos anos, foram evitadas perdas de mais de R\$ 1 trilhão aos cofres públicos federais, arrecadados mais de R\$ 60 bilhões em favor da União, podendo-se dizer que a cada um real investido na PGFN há um retorno de mais de R\$ 642 à sociedade.

Soma-se aos dados aqui apresentados o alto índice de vitórias da PGFN nas causas em que há contestação, aqui tomado em sentido lato, chegando a 88% das ações, comprovando a alta especialização e dedicação dos Procuradores da Fazenda Nacional.[1]

Relevante também registrar que a carga de trabalho e as condições impostas aos integrantes da PGFN são bem inferiores àquelas existentes no Poder Judiciário, paradigma em relação aos órgãos/instituições envolvidos com a prestação jurisdicional, o qual conta com cerca de 19 servidores para auxiliar o trabalho de cada juiz federal, enquanto os Procuradores da Fazenda Nacional não possuem nem um servidor para apoiar as suas atividades. Isso sem registrar que cada Procurador da Fazenda Nacional é responsável por uma média de 7 mil processos judiciais, carga 30% maior que a dos magistrados federais, sem contar as inúmeras atividades administrativas atinentes aos Procuradores da Fazenda Nacional.[2]

Estes números demonstram que o combate à sonegação não tem sido feito da maneira mais adequada pela União, necessitando dar à PGFN o tratamento estratégico que o órgão tem vocação para ser.

Portanto, para dar um basta aos índices alarmantes de sonegação fiscal e da alta carga tributária, que se realimentam em um círculo vicioso, é fundamental adotar medidas concretas de combate à sonegação, dentre as quais a reestruturação da PGFN é essencial. ■

[1] Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=12782&Itemid=6> Acesso em 23.10.2012.

[2] GADELHA, Marco Antônio. Os Números da PGFN. 2. ed. Sinprofaz. Brasília: 2011. Disponível em: <http://www.sinprofaz.org.br/publicacao.php?id=110927181741-1a3209da4c42460ab1808cb468ad34f6&arquivo=/s/images/stories/pdfs/numeros_pgfn_2011.pdf&titpub=Os%20N%C3%BAmeros%20da%20PGFN%20-%202011&> Acesso em 23.10.2012.

Diretoria para o biênio 2013-2015 tomou posse em prestigiada cerimônia

Eleita em junho último para gerir o Sindicato nos próximos dois anos, a nova Diretoria iniciou efetivamente o exercício do mandato em 1.º de julho; a cerimônia de posse ocorreu no dia 3, no auditório da OAB em Brasília

A cerimônia contou com a presença de representantes de entidades associativas de Advogados Públicos federais, estaduais e municipais; membros da carreira de PFN; operadores do Direito e políticos. Na ocasião, além do novo presidente, Heráclio Mendes de Camargo Neto, assinaram os respectivos termos de posse os demais integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Em contundente discurso, o presidente Heráclio Camargo aproveitou a oportunidade para renovar a

parceria com as demais entidades associativas e sindicais da Advocacia Pública, com o propósito de consolidar a agenda comum na defesa dos interesses das carreiras.

Melhoria das condições de trabalho, aprimoramento dos mecanismos de participação dos filiados nas decisões do Sindicato, provimento de todos os cargos vagos de PFN e criação da carreira de apoio foram outros pontos mencionados em seu pronunciamento.

O novo presidente do SINPROFAZ foi incisivo ao comentar sobre duas

grandes prioridades da gestão que se inicia: a implantação dos honorários advocatícios, por meio do cumprimento do acordo da campanha salarial de 2012, e a extirpação das flagrantes inconstitucionalidades do Projeto de Lei Orgânica da AGU (PLP n.º 205/12), que tramita no Congresso Nacional.

O presidente discorreu sobre como será a atuação da nova Diretoria. "Recorreremos ao diálogo cordial e à conciliação política, mas feitos sobre bases claras e no interesse do Estado brasileiro e da nossa



Mesa de honra da cerimônia: deputado federal Paulo Rubem Santiago (PDT-PE); Cláudio Pereira de Sousa Neto (secretário-geral do Conselho Federal da OAB); Heráclio Mendes de Camargo Neto (novo presidente do SINPROFAZ); Allan Titonelli Nunes (presidente na gestão anterior); Sérgio Barradas Carneiro (ex-deputado federal); e Cláudia Aparecida Trindade (representando a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Adriana Queiroz)

carreira de Estado. Nossas causas são dignas; nossas causas são justas. Não pedimos qualquer favor, porém exigimos respeito à Advocacia Pública Federal. Façamos, pois, nosso trabalho de política associativa de forma construtiva, vigorosa, e com os olhos voltados para um horizonte mais bonito para o nosso país. Que Deus nos ilumine e nos proteja a todos nessa tarefa”, finalizou.

Convidados

O SINPROFAZ registrou na cerimônia de posse a presença dos deputados Dr. Grilo (PSL-MG) e Alessandro Molon (PT-RJ) e de representantes da ANAJUR, ANAUNI, ANPAF, ANAPE, APBC, ANPPREV, UNAFE, ANPM, Associação dos Procuradores de Curitiba e Associação dos Procuradores do Município de Vitória.

Perfil

O novo presidente do SINPROFAZ ingressou na carreira no concurso de 2003 e, logo que tomou posse, filiou-se ao Sindicato. Já atuou como delegado sindical no Estado de São Paulo e como diretor da entidade. PFN na ponta há nove anos e cinco meses consecutivos, está lotado desde 2010 na Divisão de Grandes Devedores – Osasco/SP. ■

“O PLP n.º 205/2012, que tenta privatizar e constringer a Advocacia Pública Federal, é simétrico à PEC 37. Porque esta tentava calar o Ministério Público, enquanto aquele tenta emascarar os Advogados Públicos Federais.”

*Heráclio Mendes de Camargo Neto,
Presidente do SINPROFAZ*



Composição da nova Diretoria do SINPROFAZ

Presidente
Heráclio Mendes de Camargo Neto

Vice-Presidente
Liciane Tenório Cavalcante

Diretor Secretário
José Ernane de Souza Brito

Diretor Administrativo
Achilles Linhares de Campos Frias

Diretora Jurídica
Maria Regina Dantas de Alcântara

Diretora de Assuntos Profissionais e Estudos Técnicos
Regina Tamami Hirose

Diretor de Relações Intersindicais
João Paulo Cordeiro Cavalcanti

Diretor Cultural e de Eventos
José Marcos Quintella

Diretor de Assuntos Relativos aos Aposentados
José Vilaço da Silva

Diretor de Assuntos Parlamentares
Marcos Antonio de Freitas Costa

Diretor de Comunicação Social
Valter Ventura Vasconcelos Neto



Diretora Suplente
Chrissie Rodrigues Knabben Gameiro Vivancos

Diretora Suplente
Helena Marques Junqueira

Diretora Suplente
Thaísa Juliana Sousa Ribeiro

Diretor Suplente
Amersson Teixeira de Carvalho

Justiça Fiscal e o clamor das ruas: o papel da Administração Fazendária

João Paulo de Oliveira *

Introdução

As manifestações populares que tomaram conta do país nesse junho de 2013 evidenciam até mesmo ao mais renitente dos ufanistas que, a despeito dos muitos avanços que o Brasil experimentou desde da redemocratização, a Nação ainda está muito longe da zona de conforto, e que muito há por se fazer na melhoria das condições de vida da população.

As gigantescas passeatas que assomaram às ruas organizaram-se sob a lógica dinâmica da Internet com suas inúmeras ferramentas de interação que têm revolucionado o comportamento da sociedade. O fenômeno agora visto no Brasil é em certa medida a repetição, regionalizada, de movimentos anteriores

nos Estados Unidos (*Occupy Wall Street*), Turquia, Egito e, mais remotamente, nas periferias de Paris. Embora dotado de cores locais, o movimento guarda algo de internacional, pois "embora a sequência de eventos pareça à primeira vista aleatória, um liame comum está presente. Cada uma delas revela, a seu modo, o aprofundamento da crise da democracia representativa no coração do moderno estado nação.", como bem aponta o site <http://occupywallst.org>.

Para atender à demanda, deve o Estado brasileiro valer-se das mesmas ferramentas que hoje reorganizam a sociedade. A administração deve aumentar sua permeabilidade aos anseios sociais, adotando a transparência como carro chefe em todas as suas projeções, inclusive na tributária.

As manifestações recentes têm apresentado como característica marcante a ausência de lideranças e um leque amplo de reivindicações, mas entre elas é recorrente a rejeição ao modelo arrecadatório hoje em vigor. Parece entranhado, na população, o sentimento de que o sistema tributário brasileiro é profundamente injusto. Injusto não apenas pela concepção da carga tributária no campo ideal, mas também pela forma como, em concreto, seu peso recai desigualmente sobre determinados segmentos da sociedade.

A população acostumada ao dinamismo das novas tecnologias repele com progressiva intensidade um sistema tributário anacrônico a serviço de um Estado letárgico.

Dentro deste panorama, todos aqueles que hoje estão a serviço da administração tributária devem

Marcelo Camargo/ABr



ter como meta o prestígio à justiça fiscal. Não só todos os segmentos da economia devem ser onerados de maneira equitativa e razoável como também isso deve ser claramente demonstrado a toda a sociedade por meio das inúmeras ferramentas hoje disponibilizadas pela Internet. Há de revelar as entranhas do financiamento do Estado, expondo-se quais são os segmentos sociais que bancam, de fato, o seu funcionamento.

Nessa linha, o momento não poderia ser mais oportuno para o surgimento de ferramentas como o Sonômetro, concebida no âmbito do SINPROFAZ e que, a despeito de criada por entidade de classe, presta relevante contribuição à transparência do sistema tributário, revelando que muito da arquitetura tributária teorizada na legislação é solapada, na vida real, pela atuação de segmentos hábeis em se esquivar dos tributos. Há um grande e nocivo hiato entre a Carga Fiscal Efetiva¹ e a Carga Fiscal Nominal², e isto não tem sido adequadamente debatido no estudo do sistema tributário brasileiro.

De há muito que a economia brasileira registra elevada informalidade, e o descumprimento de obrigações tributárias é nela um dos aspectos mais relevantes. Ocorre que a evasão fiscal é melhor manejada por determinados setores da economia, fazendo com que a carga tributária real seja desproporcionalmente maior para os que não detêm o mesmo *know-how* na hora de fintarem os tributos.

Nessa nova quadra, muito há que avançar no combate à evasão fiscal (nela englobadas tanto a sonegação quanto a inadimplência), expondo-se à sociedade o quanto ela tem sido prejudicial ao país na medida em que fomenta a concorrência desleal e distorce o peso da carga tributária,

onerando assimetricamente os diferentes segmentos da economia.

1. Evasão e Justiça Fiscal

Embora a informalidade tenha sido uma sempre elogiada e indissociável marca do comportamento nacional, não se pode deixar de registrar e combater os seus aspectos negativos, notadamente quando ela se espria para a atividade econômica. Na seara empresarial ela é muitas vezes a precursora da violação da lei e do "corte de custos" por meio do descumprimento da legislação, componente característico da concorrência desleal com todas as implicações daí decorrentes para o desenvolvimento saudável.

Entre outros reclamos, vociferam as ruas quanto à voracidade fiscal, repercutindo a cantilena de muitos dos nossos tributaristas que, não raras vezes, tentam fazer crer que a tributação é um fenômeno brasileiro. Neste cenário, não parece despropositado trazer à lembrança que os tributos estão onipresentes nos Estados modernos, já que eles invariavelmente são custeados pela arrecadação tributária.

Não está em jogo, pois, a existência da tributação propriamente dita, mas sim sua intensidade e a forma como é feita. Posto que inevitável, impõe-se que ela seja adequadamente gerida para que seja o menos nociva possível à sociedade e à atuação dos agentes econômicos.

Há diferentes meios para se medir o custo da tributação para a economia.

Um dos parâmetros mais utilizados é o de "carga fiscal", que é a razão entre arrecadação fiscal e produto interno bruto. O critério permite visão rápida das tendências tributárias mundiais e constitui parâmetro razoável para comparar a

performance arrecadatária entre países de estrutura econômica ou nível de riqueza semelhante. Fora desses casos, acaba por fornecer uma visão bastante distorcida³, já que países de características diferentes não devem necessariamente apresentar a mesma carga fiscal.

Outro parâmetro é o da "capacidade fiscal" (*taxable capacity*), que é aquilo que se pode arrecadar considerando as características do país. A "capacidade fiscal" é balizada por outra avaliação, de "empenho fiscal" (*tax effort*), que é a razão entre a efetiva arrecadação⁴ e a arrecadação estimada caso a legislação tributária fosse regida de seguida pelos contribuintes⁵. Se o "empenho fiscal" for igual a 1, é sinal de boa administração tributária. Se for inferior a 1, é porque a administração tributária pode ser melhorada⁶.

Já a mensuração da evasão fiscal é naturalmente árdua. Estudos indicam que a informalidade atinge percentuais significativos da economia brasileira.

No Brasil, especificamente, estudo realizado pelo Banco Mundial indica que a economia informal é responsável por cerca de 40% da renda nacional bruta – índice que supera em mais de 20% a média dos 133 países analisados na pesquisa – e por cerca de 50% da mão de obra não rural brasileira. Estes números, entretanto, são muito mais expressivos entre empresas menores. Pesquisa da Fundação Getúlio Vargas (FGV), finalizada em março de 2004 e envolvendo 50 mil pequenos negócios que ocupam até cinco pessoas, revela que apenas 15% pagam tributos, 12,3% possuem Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e 21,1% são constituídos juridicamente – podendo, portanto, ser considerados formalmente registrados.⁷

¹Carga Fiscal Efetiva: aquilo que foi pago.

²Carga Fiscal Nominal: aquilo que deveria ser pago, segundo a lei.

³LE Tuan Minh, Blanca Moreno-Dodson, Jeep Rojchaichaninthorn. Expanding Taxable Capacity and Reaching Revenue Potential: Cross-Country Analysis. Disponível em http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/WDSP/IB/2008/03/14/000158349_20080314162517/Rendered/INDEX/wps4559.txt > Acesso em 27 abr. 2008.

⁴Carga Fiscal Efetiva: aquilo que foi pago.

⁵Carga Fiscal Nominal: aquilo que deveria ser pago, segundo a lei.

⁶LE Tuan Minh, Blanca Moreno-Dodson, Jeep Rojchaichaninthorn. Expanding Taxable Capacity and Reaching Revenue Potential: Cross-Country Analysis., p. 5. Disponível em http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/WDSP/IB/2008/03/14/000158349_20080314162517/Rendered/INDEX/wps4559.txt > Acesso em 27 abr. 2008.

⁷ MCKINSEY e COMPANY IN. Eliminando as Barreiras ao Crescimento Econômico e à Economia Formal no Brasil

Segundo a revista ETCO, o grau de informalidade na economia brasileira (39,8%) é dos mais altos do mundo, só sendo superado pelo da Rússia (46,1%)⁸. Pesquisa realizada pela FIRJAN mostra que 91% das empresas entrevistadas sentem-se afetadas pela concorrência desleal, nas quais aquela decorrente da sonegação é mencionada por 60% dos entrevistados⁹.

A pesquisa *World Bank's Investment Climate*, realizada no Brasil no ano de 2003, aferiu, de forma indireta, o descumprimento da legislação tributária. O descumprimento "moderado" da legislação atinge empresas de todos os portes, pequenas e grandes, sendo que menos de 1/3 declara todas as suas vendas à tributação e, na média, apenas 2/3 das vendas são declarados¹⁰. A imprensa habituou-se a divulgar "...estimativas de que a sonegação atingiria R\$ 1,00 para cada R\$ 1,00 recolhido aos cofres públicos..."¹¹, sendo certo que tais dados encontram muitos opositores.

Se há naturais dificuldades para a aferição do montante de sonegação na economia, por outro lado estão facilmente acessíveis os dados relativos aos créditos que o Estado brasileiro oficialmente reputa devidos e não pagos uma vez que eles são controlados pela inscrição na chamada dívida ativa. Embora representem apenas parcela da evasão fiscal ocorrida, sua expressividade coloca-a como importante gargalo a ser eliminado para o incremento da justiça fiscal.

Grande parte da recuperação dos créditos da dívida ativa depende da via judicial, e é na sua morosidade que boa parte do esforço se esvai. A letargia processual imprime marcas no desempenho da economia, já que

sua intensidade é determinante na decisão, pelo cidadão, de submeter-se ou não à legislação tributária. Lides tributárias têm fortes consequências econômicas e, manejadas ineficientemente, afetam a qualidade do sistema tributário.

Três pilares dão suporte ao sistema: a previsão legal, que dá vida à obrigação tributária, a fiscalização de eventuais violações¹² e a penalização dos violadores. É comum sobrevalorizar o primeiro, subestimando a importância dos demais para o equilíbrio do sistema. A aplicação das normas em concreto é a "... verdadeira face do sistema tributário..."¹³, uma vez que o modo de gestão do sistema "... afeta o seu resultado, o seu campo de incidência e a sua eficiência".

Feitas tais digressões, e considerados os reflexos econômicos apontados, a solução judicial de contendas tributárias, aí incluídas as execuções, deve ser mais previsível e menos morosa do que o padrão atual.

Tributar é tarefa árdua, e desempenhá-la com justiça e eficiência é desafio colocado a todas as administrações. Fazê-lo com justiça é reclamo que hoje emerge das ruas.

A predisposição da população à observância da legislação tributária varia enormemente em função da percepção da boa aplicação dos recursos arrecadados. Administrar a tributação é tanto mais difícil quanto menor for a aceitação do governo pela população. O governo perdurário e que não tem a confiança dos administrados faz desaparecer o constrangimento moral decorrente da afronta à legislação tributária.

A "... legitimidade e eficiência governamental são pré-condições essenciais para um nível de tributação mais adequado nos países em

desenvolvimento."¹⁴ E, sob este aspecto, o incremento da transparência das práticas governamentais presta importante contribuição para a redução da resistência à tributação. Por outro lado, como ensina Paula Derzi,

"... a recusa motivada por idealismo... tende a desaparecer com a maior participação dos insatisfeitos no espaço público, mas aquela motivada pelo lucro, se não for reduzida pela conscientização de seus praticantes, só poderá ser inibida pela dificuldade e pelas consequências de levá-las a cabo, diante da indignação que causará a seus pares..."¹⁵

Assim, afigura-se imprescindível uma boa estrutura administrativa para dar suporte a um sistema tributário saudável, já que ao lado da motivação política subsiste também a econômica para o não pagamento do tributo.

Muitos buscam obter o retorno tributário ótimo, sopesando quanto deveriam recolher, quanto economizam não o fazendo, qual a probabilidade de serem auditados e de, em sendo auditados, virem a efetivamente ter de pagar aquilo que foi sonegado. Cabe ao Estado reduzir esta expectativa de ganho, criando e aplicando multas que desestimulem a evasão, e meios para que tais recursos sejam efetivamente extraídos do patrimônio do devedor. A decisão de não pagar tributos deve ser, ao final, mais custosa que a de pagar.

O que induz à regularidade tem sido objeto de estudos nos últimos anos. A visão convencional nos modelos econômicos mostra que o contribuinte submete-se às leis tributárias quando sente que a insubmissão pode ser mais custosa, ou seja, quando sente que as penalidades a que se sujeitará superam os tributos devidos. Esta visão não explica

⁸ ASSEF, Andrea. Os Desafios do Brasil Paralelo no Século 21. Revista Etco, ago. 2004, p. 9, Disponível em http://www.etc.org.br/user_file/revista/etco_01.pdf. Acesso em 2 jun. 2008.

⁹ FIRJAN. Concorrência Desleal e Comportamento do Consumidor. Nota Técnica 5/2004. Disponível em http://www.etc.org.br/user_file/pesquisa_firjan.pdf. Acesso em 05 mai. 2008.

¹⁰ KENYON, Thomas; EMERSON KAPAZ. The informality Trap: Tax Evasion, Finance, and Productivity in Brazil. Revista: Public Policy for the Private Sector, nov. 2005. Disponível em http://rru.worldbank.org/documents/publicpolicyjournal/301Kenyon_Kapaz.pdf. Acesso em mai. 2008.

¹¹ SIQUEIRA, Marcelo Lettieri; RAMOS, Francisco S. Ramos. A economia da sonegação: teorias e evidências empíricas. Revista de Economia Contemporânea, vol.9 no.3 Rio de Janeiro Sept./Dec. 2005. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-98482005000300004&script=sci_arttext. Acesso em 1 jun. 2008.

¹² MELO, Ricardo. Simplificar é Preciso. Revista Etco, set. 2006, p. 25, Disponível em http://www.etc.org.br/user_file/revista/etco_05.pdf. Acesso em 2 jun. 2008.

¹³ COELHO, André Felipe Canuto. Em Busca dos Determinantes Institucionais do Esforço Tributário na América Latina: Um Estudo Preliminar. Disponível em <http://seminariopolitica.t5.com.br/papers/andrecoelho.doc>. Acesso em 1 mai. 2008, p. 9.

¹⁴ BIRD, Richard M.; MARTÍNEZ-VAZQUEZ, Jorge; TORGLER Benno. Tax Effort: The Impact of Corruption, Voice and Accountability. 2007. Disponível em <http://www.crema-research.ch/papers/2007-13.pdf>. Acesso em 1 mai. 2008, p. 14.

porque as pessoas pagam impostos quando o sistema coercitivo é fraco. Uma plethora de outros fatores, como valores sociais, moralidade pública, e a percepção popular sobre a razoabilidade do sistema também contam quanto à submissão às normas tributárias. Não obstante, a despeito da inegável importância dos fatores sociais e culturais, o cumprimento das obrigações tributárias tende a não ser alto se há crença generalizada de que a evasão fiscal pode ser praticada impunemente. A administração tributária precisa difundir, não apenas impor, o cumprimento da legislação. A efetividade desta divulgação depende, ao final, da capacidade de submeter sonegadores e inadimplentes às prescrições legais¹⁶.

Uma administração ineficiente mina a crença quanto à capacidade arrecadatória do Estado, dando aos contribuintes pontuais uma crescente sensação de estupidez a cada vez que declaram e pagam regularmente seus tributos¹⁷.

A percepção média deve ser de que da transgressão advém algo negativo. Na quadra atual, tal percepção é cada vez mais improvável, tanto assim que significativo percentual de empresas têm optado por declarar tributos e simplesmente não pagá-los.

2. O papel da administração tributária

A administração tributária no Brasil, tanto no que toca à fiscalização quanto às procuradorias, é segmentada em três níveis: federal, estadual e municipal. As procuradorias fazendárias incumbem dotar a tributação de coercibilidade pela cobrança forçada. A despeito disso, a importância de sua atuação tem sido historicamente relegada.

Até o advento da Constituição, a execução fiscal de créditos da União era feita pelo Ministério Público. Após

1988, os promotores perderam tal função, que passou a ser, no âmbito federal, da alçada dos Procuradores da Fazenda Nacional. A mudança legislativa não foi acompanhada, todavia, da administrativa. A Procuradoria Fazendária, que até então praticamente cingia-se à atividade consultiva, passou a ser responsável, repentinamente, pela cobrança judicial em centenas de comarcas. O quadro reduzido de procuradores ficou insuficiente para as funções assumidas.

O Estado ainda hoje custa a perceber que, sem a execução eficiente, cai por terra a credibilidade do sistema. Fazer valer a execução fiscal é indispensável para fortalecer a atuação da própria Receita Federal, já que é na via judicial que se trava a batalha final da guerra entre o Estado e o devedor renitente. É nesse cenário que se verá se a evasão fiscal é um meio eficaz de superação da concorrência ou tão somente um oneroso diferimento do pagamento dos tributos. É aí, enfim, que se avaliará se os contribuintes pontuais agiram com racionalidade e serão prestigiados pelo Estado ou se foram meros “burros de carga” de um sistema tributário injusto.

Os dados abaixo, relativos a inscrições em Dívida Ativa da União posteriores a 2003¹⁸, é indicativo da injustiça fiscal provocada pela evasão. Ressalvando que a precisão matemática dos referidos dados é aquela possível a um bacharel de direito, vê-se que um pequeno grupo de inadimplentes (cerca de 1% da população) enriquece às custas do restante dos brasileiros¹⁹. A dí-

vida medial, neste período, é de R\$ 78.483,25 por devedor inscrito em Dívida Ativa da União. Assim, na média, os 99% restantes dos brasileiros poderiam deixar individualmente de pagar cerca de R\$ 784,35 de tributos no período se os inadimplentes houvessem sido pontuais em seus recolhimentos.

Este levantamento restrito é uma pequena mostra da disparidade gerada pela evasão: um benefício médio de quase oitenta mil reais individuais para cerca de um milhão e meio de brasileiros, e a oneração dos demais contribuintes.

Os números dão a dimensão da responsabilidade das procuradorias fazendárias. Segundo a Controladoria-Geral da União (CGU), “o estoque da Dívida Ativa da União em 2007 alcançou R\$ 483.898.124.630,45, diluídos em 7.565.577 inscrições na Dívida Ativa da União”²⁰. O percentual de 40,69% do valor foi inscrito há mais de cinco anos²¹. Já a Dívida Ativa da União oriunda do INSS (antiga Dívida Ativa do INSS) atinge o montante de R\$ 163.112.335.025,14²². Com relação à Dívida Ativa dos Estados, o montante é menor, mas não menos relevante: cerca de R\$ 200 bilhões no ano de 2005,²³ aos quais pode-se somar a dívida ativa dos demais entes públicos.

A evasão, acaso estivesse uniformemente distribuída na população, tomaria o seguinte quadro: (ver página seguinte).

Ocorre que a evasão se dá de forma assimétrica. Ela poupa recursos somente a um grupo ínfimo da população. A conta de tal economia foi, por sua vez, paga por todo o restante

	Quantidade Devedores	Valores inscritos a partir de 2003	Evasão fiscal Média por devedor inscrito	Oneração dos demais brasileiros
Total	1.680.152	R\$ 131.863.794.501,93	R\$ 78.483,25	R\$ 784,35

¹⁵ BOTELHO, Paula Derzi. Sonegação Fiscal e Identidade Constitucional. Del Rey: Belo Horizonte, 2005, p. 35

¹⁶ BIRD, Prof. Richard M. Administrative Dimensions of Tax Reform. Asia-Pacific Tax Bulletin March 2004, p.14, tradução livre.

¹⁷ INTERNAL REVENUE SERVICE, National Taxpayer Advocate 2005 on the Tax Gap & Cash Economy. Disponível em <http://www.galeo.org/report.php?report_id=000000033> Acesso em 5 mar. 2008.

¹⁸ Dados obtidos em 2007 junto às bases de dados da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

¹⁹ Não inclui créditos oriundos do INSS e remetidos à PGFN por força da lei 11.457/2007.

²⁰ CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Prestação de Contas Presidencial de 2007. Disponível em <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/PrestacaoContasPresidenciais/2007/Tomo_1/Sumario_Tomo_1.asp>. Acesso em 1 mai. 2008.

²¹ CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Prestação de Contas Presidencial de 2007. Disponível em <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/PrestacaoContasPresidenciais/2007/Tomo_1/Sumario_Tomo_1.asp>. Acesso em 1 mai. 2008.

²² Dados de maio 2008. Fonte: Sistema Plenus

²³ MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Estudo sobre Execuções Fiscais no Brasil. 2007, p.38.

dos contribuintes. Consequentemente, diminuir a sonegação permite reduzir, progressivamente, a carga tributária nominal, desonerando os contribuintes regulares.

A questão é política. O mau funcionamento do sistema tributário atinge assimetricamente os cidadãos. Há diversos segmentos interessados na manutenção de um sistema arrecadatório ineficaz, pois com ele conquistam uma posição favorável frente à concorrência ou, em outras palavras, simplesmente não pagam tributos. Se a cobrança forçada não funciona, para o sonegador e para o inadimplente a carga tributária real vai a zero, ainda que a carga nominal seja alta. Naturalmente, tais segmentos postulam a perpetuação de tal quadro, e agem politicamente para mantê-lo.

No caso brasileiro, a grandeza dos valores inconteste em cobrança forçada sinaliza a urgência de reforço do sistema impositivo, notadamente da execução fiscal, sem o que o sistema tributário remanescerá claudicante, e a injustiça fiscal, perene.

A despeito das limitações do presente artigo, há de se acenar com ao menos uma sugestão que colabore para solução do quadro atual. A deficiência de funcionamento das execuções fiscais é, em grande parte, um problema de gestão. A desmotivação é generalizada entre todos que lidam com execuções fiscais, aí incluídos membros da Procuradoria e do próprio Judiciário, e isto se dá, em grande parte, pela falta de estímulos que os levem a aperfeiçoar as respectivas ações. A criação de estímulos ao ganho de eficácia nas execuções seria promissora medida para aumentar a eficiência das execuções.

A premiação do êxito arrecadatório com o reconhecimento aos Procuradores do direito aos honorários advocatícios – instituto tradicional em nossa legislação e tradicionalmente pago aos advogados privados – é uma via bastante factível para o almejado ganho de eficiência. Nesse sentido, importante primeiro passo foi dado pelo Parecer 1/2013 da

	Valores inscritos	Per capita
Dívida Ativa da União	R\$ 491.192.937.813,41	R\$ 2.892,79
Dívida Ativa dos Estados	R\$ 200.410.000.000,00	R\$ 1.180,28
Dívida Ativa da União oriunda do INSS²⁴	R\$ 163.112.335.025,14	R\$ 960,62
	R\$ 854.715.272.838,55	R\$ 5.033,68

População Brasileira em 2000: 169.799.170 Fonte: IBGE

Consultoria-Geral da União, que superando entendimento até então vigente, admite que não há hoje lei que dê a titularidade da verba à União. Resta à administração apenas sacramentar que, a exemplo do que ocorre na Advocacia privada, a verba deve servir à eficácia na atuação judicial. Tal medida não só fortalecerá as finanças públicas pelo incremento da arrecadação dela decorrente como atenderá ao anseio da população pela justiça fiscal.

3. Conclusão

Um sistema tributário equilibrado e justo depende tanto de uma boa concepção teórica na legislação quanto da subsequente manutenção de mecanismos que a façam efetiva.

Os dados mostram que a capacidade Estatal de imposição das regras vigentes é frágil, o que acaba fomentando a informalidade e penalizando, com perda da capacidade concorrencial ou por excessiva e assimétrica oneração, os segmentos que se submetem voluntariamente à legislação. Cabe à administração tributária buscar incessantemente a superação dessa situação.

Na quadra que se desenha a partir dos protestos que tomaram as ruas do Brasil, ao Estado incumbe não apenas manter regras justas e efetivas, mas também, valendo-se do dinamismo das novas tecnologias, dar visibilidade às engrenagens do sistema tributário. Tal exposição fomentará sua constante marcha rumo à justiça fiscal, onerando de forma equânime e proporcional todos os segmentos da sociedade, atendendo a ao menos um dos clamores populares. ■

* *Procurador da Fazenda Nacional lotado na PSFN de Taubaté, SP*

Referências

- ASSEF, Andrea. Os Desafios do Brasil Paralelo no Século 21. Revista Etco, ago. 2004. Disponível em http://www.etco.org.br/user_file/revista/etco_01.pdf. Acesso em 2 jun. 2008
- BIRD, Prof. Richard M. Administrative Dimensions of Tax Reform. Asia-Pacific Tax Bulletin March 2004.
- BIRD, Richard M.; MARTINEZ-VAZQUEZ, Jorge; TORGLER Benno. Tax Effort: The Impact of Corruption, Voice and Accountability, 2007. Disponível em <http://www.crema-research.ch/papers/2007-13.pdf>. Acesso em 1 mai. 2008.
- BOTELHO, Paula Derzi. Sonegação Fiscal e Identidade Constitucional. Del Rey: Belo Horizonte, 2005.
- COELHO, André Felipe Canuto. Em Busca dos Determinantes Institucionais do Esforço Tributário na América Latina: Um Estudo Preliminar. Disponível em <http://seminariopolitica.t5.com.br/papers/andrecoelho.doc>. Acesso em 1 mai. 2008.
- CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Prestação de Contas Presidencial de 2007. Disponível em http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/PrestacaoContasPresidente/2007/Tomo_1/Sumario_Tomo_1.asp. Acesso em 1 mai. 2008.
- DERZI, Misabel Abreu Machado. Um Estudo à Luz dos Princípios Constitucionais. Revista do Legislativo 61. Disponível em <http://www.almg.gov.br/RevistaLegis/Revista36/misabel36.pdf>. Acesso em 8 mai. 2008.
- ETCO. O Custo da Justiça na Economia. Revista Etco, set. 2006. Disponível em http://www.etco.org.br/user_file/revista/etco_05.pdf. Acesso em 2 jun. 2008.
- FIRJAN. Concorrência Desleal e Comportamento do Consumidor. Nota Técnica 5/2004. Disponível em http://www.etco.org.br/user_file/pesquisa/firjan.pdf. Acesso em 05 mai. 2008.
- INTERNAL REVENUE SERVICE, National Taxpayer Advocate 2005 on the Tax Gap & Cash Economy. Disponível em http://www.galeo.org/report.php?report_id=0000000033. Acesso em 5 mar. 2008.
- KENYON, Thomas; Emerson Kapaz The informality Trap: Tax Evasion, Finance, and Productivity in Brazil. Revista: Public Policy for the Private Sector, nov. 2005. Disponível em http://rru.worldbank.org/documents/publicpolicyjournal/301Kenyon_Kapaz.pdf
- LE, Tuan Minh; MORENO-DODSON, Blanca; ROJCHAICHANINTHORN Jeep. Expanding Taxable Capacity and Reaching Revenue Potential: Cross-Country Analysis. Disponível em http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/WDS/IB/2008/03/14/000158349_20080314162517/Rendered/INDEX/wps4559.txt. Acesso em 27 abr. 2008.
- MCKINSEY e Company. Eliminando as Barreiras ao Crescimento Econômico e à Economia Formal no Brasil. Disponível em http://www.etco.org.br/user_file/ETCO_McKinsey_Diag_Informalidade.pdf. Acesso em: 10 jan. 2008
- MELO, Ricardo. Simplificar é Preciso. Revista Etco, set. 2006. Disponível em http://www.etco.org.br/user_file/revista/etco_05.pdf. Acesso em 2 jun. 2008
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Estudo sobre Execuções Fiscais no Brasil. 2007
- NAVAIS, José Casalta. Algumas Reflexões sobre o Actual Estado Fiscal. Revista Eletrônica da AGU. Disponível em https://redeagu.agu.gov.br/Unidade-sAGU/CEAGU/revista/Ano_II_abril_2001/. Acesso em 19/3/2008.
- SIQUEIRA, Marcelo Lettieri; RAMOS, Francisco S. Ramos. A economia da sonegação: teorias e evidências empíricas. Revista de Economia Contemporânea, vol.9 no.3 Rio de Janeiro Sept./Dec. 2005. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-98482005000300004&script=sci_arttext. Acesso em 1 jun. 2008.

²⁴ Dados de maio 2008. Fonte: Sistema Plenus

Parecer encomendado pelo Forvm aponta inconstitucionalidades no PLP n.º 205/12

As críticas são apoiadas em três pontos principais: a admissão de não concursados nos quadros da AGU, a dupla vinculação hierárquica dos profissionais e a limitação da autonomia técnica em relação aos superiores

“Além de violar diretamente dispositivos da Constituição, o PLC vulnera o arcabouço institucional da Advocacia Pública brasileira de modo extremamente grave, suprimindo garantias de seus membros essenciais ao desempenho de seu papel no Estado Democrático de Direito. Em uma frase: trata-se de um retrocesso institucional francamente inconstitucional”, afirma o constitucionalista e professor de direito da UERJ Gustavo Binenbojm, autor do parecer elaborado a pedido das entidades que compõem o Forvm.

O início do parecer é dedicado à análise do papel que a Carta Magna conferiu à Advocacia Pública ao incluí-la no capítulo das Funções Essenciais à Justiça, garantindo à instituição a posição de elo entre democracia e juridicidade. Para o professor, sem um ambiente de autonomia e estabilidade, os profissionais da Advocacia Federal podem ser reduzidos à condição de “reféns da política”.

Binenbojm afirma que a admissão de não concursados nos quadros da AGU afronta diretamente os artigos 131, § 2, e 37, II e V, da Constituição, além de contrariar decisões já proferidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF). “O desempenho da função pública pode ficar comprometido, uma vez que a submissão política direta gera fortes incentivos de atuação parcial no exame da juridicidade dos atos da Administração Pública e na promoção do interesse público”, argumenta.

Adriano Machado/Abert



Professor Gustavo Binenbojm

Para o professor, também é ilegal a ampliação do conceito de erro grosseiro, que passa a abarcar qualquer ato de discordância em relação aos superiores. Binenbojm defende que a medida asfixia a autonomia técnica dos Advogados Públicos, compromete debate de opiniões necessário para o aperfeiçoamento da instituição e contraria os princípios da legalidade e da tipicidade, pois o texto não deixa claro quais discordâncias são proibidas.

“Em um ambiente em que a abertura conceitual dá ensejo a interpretações abrangentes sobre o que o Advogado Público pode, ou não, fazer legitimamente, é mais fácil concordar, e não correr o risco de ser responsabilizado, do que discordar sabendo dos riscos que essa conduta poderá ensejar”, justifica.

O último ponto atacado no parecer

foi herdado da atual Lei Orgânica da AGU, que permite a dupla vinculação dos profissionais – administrativa em relação aos órgãos nos quais prestam consultoria e técnica em relação à AGU. Para o professor, não há como separar o técnico do administrativo de forma plena, sem que um exerça influência sobre o outro.

Binenbojm defende vinculação exclusiva de todos os profissionais ao Advogado-Geral da União, a quem cabe filtrar as demandas políticas e compatibilizá-las aos aspectos jurídicos relacionados. “Essa é sua função enquanto Ministro de Estado e, simultaneamente, chefe da Advocacia-Geral da União”.

Na avaliação do SINPROFAZ, o parecer é mais um aliado das entidades representativas da Advocacia Pública Federal contra a aprovação do PLP n.º 205/12 nos termos em que foi encaminhado pela AGU ao Congresso Nacional, em agosto do ano passado.

Perfil

Além de advogado e professor da Faculdade de Direito da UERJ, Gustavo Binenbojm é Procurador do estado do Rio de Janeiro. Foi colaborador por diversos anos do escritório do professor constitucionalista Luís Roberto Barroso. É mestre e doutor em Direito Público pela UERJ e obteve o grau de *master of laws* (LL.M.) pela Yale Law School. Publica artigos nos principais periódicos do país, como *O Globo*, *Valor Econômico*, *Jornal do Brasil*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*.

Parecer foi destaque no Conjur

A revista eletrônica *Consultor Jurídico* divulgou, no dia 6 de maio último, o parecer do professor Gustavo Binenbojm sobre o projeto de Lei Orgânica da AGU. "O projeto que pretende atualizar o estatuto da Advocacia Pública Federal tem problemas jurídicos graves, que podem representar verdadeiro retrocesso ao Estado Democrático de Direito e agressão à Constituição", afirma a matéria publicada no Conjur. Na sequência do texto, são mencionados os três problemas centrais da proposição destacados no parecer do jurista Gustavo Binenbojm.

A matéria informa que o parecer foi solicitado pelo Forvm Nacional da Advocacia Pública Federal, que reúne seis entidades representativas das quatro carreiras da Advocacia-Geral da União (ANAJUR, ANPAF, APAFERJ, APBC, ANPPREV e SINPROFAZ).

"As entidades associativas vêm batalhando para que o texto seja aperfeiçoado e não seja aprovado às pressas, sem uma ampla e transparente discussão com a sociedade civil", complementa a matéria da revista eletrônica.

Divulgação na CTASP

No dia 8 de maio último, o Sindicato se reuniu com diversos parlamentares que compõem a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados, onde tramita o PLP n.º 205/12, com o intuito de esclarecer os equívocos contidos no projeto. O SINPROFAZ aproveitou a oportunidade para entregar aos parlamentares o parecer elaborado pelo jurista Gustavo Binenbojm.

O então presidente do Sindicato reforçou mais uma vez os riscos da proposta que, a despeito de atualizar a Lei Orgânica da AGU, fragiliza a instituição e coloca em risco a independência técnica de seus membros. Além disso, Tironelli discorreu sobre os pontos que



Parlamentares da CTASP receberam pessoalmente do SINPROFAZ cópia do parecer encomendado pelo Forvm

podem ser modificados no projeto original com o objetivo de: garantir a exclusividade aos membros das carreiras; garantir as prerrogativas de uma Advocacia de Estado; combater a politização do órgão; preservar a discricionariedade técnica do Advogado Público federal; assegurar isonomia de prerrogativas com as demais Funções Essenciais à Justiça; e implementar os honorários de sucumbência para as carreiras da AGU.

Os deputados André Figueiredo (PDT-CE), Sérgio Zveiter (PSD-RJ), Erivelton Santana (PSC-BA), Luciano Castro (PR-RR) e Jô Moraes (PC do B-MG), entre outros, receberam o material e disseram que as reivindicações são pertinentes, em especial no que diz respeito à proibição de que pessoas de fora da carreira exerçam atividade exclusiva dos integrantes da Advocacia Pública Federal.

Parlamentares defendem o fortalecimento da Advocacia Pública

Os deputados Fábio Trad (PMDB-MS) e Amauri Teixeira (PT-BA) têm estado na linha de frente da luta pelo fortalecimento da Advocacia Pública e contra os equívocos contidos no PLP n.º 205/12. Nesse sentido, fizeram pronunciamentos no plenário da

Câmara, no início de abril último, na presença de vários Advogados Públicos, oportunidade em que ressaltaram a atuação do presidente do SINPROFAZ para que "a Advocacia Pública consiga no Parlamento novos horizontes para a sua legitimação constitucional".

A respeito da intensa mobilização ocorrida nas dependências da Casa no dia 3 de abril, o deputado Amauri Teixeira salientou em seu pronunciamento: "É necessário manter presença constante e pressão nas próximas semanas para difundir a indignação dos membros da AGU com essa proposta que não assegura aos Advogados Públicos federais as garantias e prerrogativas necessárias para o desempenho de uma Advocacia de Estado, mas, ao contrário, abre ainda mais espaço para a ingerência de gestores públicos sobre questões técnicas, ao permitir que sejam considerados membros da instituição pessoas estranhas aos seus quadros, nomeadas sem concurso público."

O deputado Fábio Trad, presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia Pública, assegurou que, em nome de toda a Advocacia Pública — federal, estadual ou municipal — estaria junto das carreiras apoiando suas causas durante a audiência pública na CTASP.

CTASP promoveu em junho primeira audiência para tratar do PL n.º 205/12

Depois de dois adiamentos, a CTASP da Câmara dos Deputados realizou, no último dia 11 de junho, o primeiro debate para instrução e esclarecimentos dos deputados a respeito do Projeto de Lei Orgânica da AGU.

Os dirigentes das entidades sindicais e associativas tiveram a oportunidade de debater o PLP n.º 205/12 com vários membros da CTASP. Estiveram presentes o presidente da Comissão, deputado Roberto Santiago (PSD-SP); a autora do requerimento para realização da audiência, deputada Andreia Zito (PSDB-RJ); o relator da proposição, deputado Alex Canziani (PTB-PR); e os deputados Policarpo (PT-DF) e Augusto Coutinho (DEM-PE). O coordenador da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública, Fábio Trad (PMDB-MT), também compareceu à audiência.

Também participaram do debate o Advogado-Geral da União Substituto, Fernando Henrique Faria, e o conselheiro federal da OAB Henrique Neves Mariano.

Nas manifestações durante a audiência, o então presidente do SINPROFAZ, Allan Titonelli, reforçou as críticas à proposição. Comentou que a ausência de debate com as carreiras durante a elaboração do projeto pela cúpula da AGU transferiu ao Legislativo a responsabilidade de alterar o PLP de maneira a contemplar a escolha dos Procuradores da Fazenda em atuar como Advogados de Estado e não dos governos de plantão.

É preciso garantir, lembrou Titonelli, exclusividade de atuação de profissionais concursados; preservar a discricionariedade técnica dos profissionais; reduzir a concentração de poderes nas mãos do AGU; e assegurar isonomia de prerrogativas com as demais Funções Essenciais à Justiça.



Para OAB, projeto fragiliza a AGU

O conselheiro da OAB Henrique Neves Mariano reforçou a posição “extremamente crítica” da instituição em relação ao PLP n.º 205/12. “Defendemos os interesses corporativos dos Advogados Públicos, mas, acima disso, existe o interesse do exercício da cidadania do povo brasileiro, que está sendo frontalmente ferido. A AGU representa uma conquista do povo brasileiro e esse projeto vai fragilizá-la enquanto política de Estado. Não podemos permitir que a AGU fique vulnerável ao interesse daqueles que estão momentaneamente no poder. Precisamos resguardar e fortalecer a Advocacia-Geral da União e, principalmente, os interesses do povo brasileiro”, defendeu o conselheiro.

O deputado Fábio Trad, por sua vez, voltou a alertar para os sérios riscos da intromissão de quadros não afeitos à carreira de Estado na Advocacia Pública: “Como vamos confiar a coisa pública a quem não tem na realidade o liame funcional decorrente de concurso público?”, questionou o parlamentar. “Nós precisamos



aproveitar a energia física, espiritual, mental e intelectual dessa juventude indômita, corajosa...” (referindo-se aos Advogados Públicos presentes) “... que só está aqui porque sonha. É tem o sonho legítimo de fazer uma Advocacia que tenha um partido. E o nome desse partido é Brasil!”, enfatizou Fábio Trad.

Relatório

O relator do PLP n.º 205/12, deputado Alex Canziani, não adiantou os termos de seu parecer, mas se comprometeu a formular um rela-

tório que equacione os pleitos das carreiras, da administração da AGU, e que, principalmente, atenda aos interesses do Estado brasileiro e da sociedade. Ainda sem previsão de data para apresentar seu relatório, ele disse que fará novas consultas às entidades de classe antes de concluir a redação final.

Canziani informou ainda que já discutiu os pontos apontados como inconstitucionais com a AGU e que considera o projeto oportuno para atualizar a Lei Orgânica, que completou 20 anos em 2013. ■

Decisões judiciais favoráveis à admissão unicamente por concurso

Duas decisões recentes da Justiça reafirmam que a Advocacia Pública só pode ser exercida por membros efetivos, admitidos em concurso. Na primeira delas, a 8.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais negou provimento a recurso do município de Juiz de Fora contra ação movida pelo Ministério Público local. O município pretendia reverter decisão que cancelou edital destinado à contratação temporária de Procuradores.

A relatora do caso, desembargadora

Teresa Cristina Peixoto, entendeu que “para cargos permanentes como o de advogado do município, é necessária a aprovação em concurso público”. Ela destacou que a situação não se encaixa na previsão de contratos temporários contida em lei municipal.

A segunda decisão foi da 12.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que deferiu liminar ao aprovado no concurso para procurador municipal em Volta Redonda Na-

tan de Oliveira Mattos. Ele pedia nomeação em vaga que vinha sendo ocupada por comissionado.

Para o desembargador Cherubin Helcias Júnior, relator do processo, as funções de confiança devem ser preenchidas exclusivamente por servidores efetivos, enquanto os cargos em comissão – preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei – destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Valorização das carreiras típicas de Estado foi tema de audiência pública na CTASP

Nilson Bastian/Câmara dos Deputados

Por requerimento do deputado Paulo Rubem Santiago (PDT-PE), a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público promoveu audiência pública no dia 14 de maio último (foto), para discutir a valorização das carreiras típicas de Estado. O SINPROFAZ foi uma das entidades convidadas para participar do debate.

“O objetivo da audiência é trazer à tona as reivindicações e demandas das diferentes categorias que compõem as carreiras típicas, cumprindo-se, deste modo, o papel desta Casa de fiscalizar as atividades do Executivo e, especificamente, as condições de trabalho de servidores, cuja função é imprescindível para que se assegure a qualidade de serviços públicos oferecidos à população”, argumentou o deputado Paulo Rubem.

O então presidente do SINPROFAZ, Allan Titonelli, iniciou sua exposição com comentários sobre estudos do Ipea que demonstram o alto grau de produtividade da administração pública. Na comparação com o setor privado, os resultados desses estudos vêm revelando que a produtividade da administração pública é superior, em média, 35%. Apesar disso, a política de governo para o serviço público é contraproducente. Em 2012, o gasto com pessoal atingiu pouco mais de 4% do PIB, menor índice dos últimos dez anos.

Após essas primeiras considerações gerais, Titonelli colocou em pauta as realidades específicas da AGU e da PGFN. A despeito dos resultados positivos revelados pelo presidente do SINPROFAZ, produto da atuação dos membros das car-



reiras que integram a Advocacia-Geral da União, os problemas estruturais dos órgãos de defesa da União são diversos.

Allan Titonelli denunciou novamente aos parlamentares o sucateamento desses órgãos. Falou também sobre a necessidade de criação de uma carreira de apoio. “Enquanto um membro do MP ou da Magistratura pode contar com 19 servidores, em média, no seu cotidiano profissional, o Advogado Público não dispõe de nenhuma assistência de carreira de apoio”.

Outro problema apresentado pelo Procurador da Fazenda diz respeito à falta de comunhão dos sistemas de informática. Se por um lado o Judiciário vem avançando a passos largos na informatização, a AGU está muito aquém na comparação com outros órgãos da administração pública federal.

Na oportunidade, o então presidente do SINPROFAZ reiterou a urgência no provimento de todo o

quadro efetivo de Procuradores da Fazenda. Há mais de 400 vagas não preenchidas, contra 303 candidatos aprovados que poderiam tomar posse imediatamente. Titonelli chamou atenção ainda para os projetos que compõem a agenda da Advocacia Pública no Congresso Nacional, especialmente o PLP n.º 205/12, que trata da Lei Orgânica da AGU, alertando para o risco de contratação de não concursados para o exercício de atribuições exclusivas dos Advogados Públicos federais.

A criação de mais tribunais no país foi outro assunto abordado pelo presidente do Sindicato. “Para garantia de uma prestação jurisdicional efetiva e célere, é preciso que haja equilíbrio entre todos os atores que interferem nesse processo”. Ou seja, deve-se também expandir a Advocacia-Geral da União e dotá-la das condições apropriadas para atuação de seus membros. ■

Procuradores organizaram ato de protesto no dia 11 de julho

Procuradores da Fazenda, Procuradores Federais, Procuradores do Banco Central e Advogados da União reuniram-se para demonstrar a insatisfação com o PLP n.º 205/12

Em todo o Brasil, o último dia 11 de julho foi marcado por manifestações organizadas pelas centrais sindicais em favor da pauta trabalhista apresentada ao governo. Nesse mesmo dia, os membros das carreiras da Advocacia Pública realizaram um grande ato nas imediações do Edifício-Sede I da Advocacia-Geral da União, com o objetivo de protestar mais uma vez contra o teor do projeto que trata da Lei Orgânica da AGU. O ato contou com apoio e presença do presidente da OAB/DF, Ibaneis Rocha, e do presidente da Comissão da Advocacia Pública Federal da seccional, Elomar Lobato Bahia.

Os vários problemas estruturais enfrentados pela Advocacia Pública Federal, como instalações físicas precárias e reduzido quantitativo de servidores administrativos, também foram abordados nos pronunciamentos dos dirigentes das entidades sindicais e associativas e outros integrantes das carreiras.

Durante a manifestação, o presidente do SINPROFAZ, Heráclio Camargo, classificou de “surreal” o fato de, após 20 anos da edição da Lei Complementar que rege a AGU (LC 73/93), justamente no bojo de um governo dito popular, tenha sido apresentado um projeto com viés de política de direita e privatista, como é o caso do PLP 205/12”.



O presidente Heráclio Camargo reiterou que “o Sindicato vai emprestar apoio e adesão e estar presente em todos os foros em defesa da Advocacia de Estado e para combater as tentativas de aniquilamento da Advocacia Pública Federal”. Afirmou ainda que as entidades da Advocacia Pública estão unidas e “haverá uma evolução rápida numa união ainda maior e convergindo com os representantes da advocacia pública nas esferas municipal e estadual”.

Modificar ou retirar o projeto

Após o protesto em frente à AGU, os membros das carreiras foram recebidos pelo Advogado-Geral da União Substituto, Fernando Luiz Albuquerque Faria. Na oportunidade, o presidente do SINPROFAZ se disse surpreso com a omissão da AGU no que diz respeito às flagrantes inconstitucio-

nalidades contidas no PLP 205/12. “A AGU não pode deixar de se manifestar e alertar à Casa Civil e à Presidência sobre os problemas contidos nessa proposição, como se fosse um apêndice ou uma figuração em nossa República”.

O consenso entre as carreiras é que o PLP n.º 205/12 não deve ser votado da forma como está. O AGU Substituto comprometeu-se em levar os pleitos das carreiras ao ministro Luís Inácio Adams. O recado dos Advogados Públicos foi claro: modificar ou retirar o projeto.

Independentemente da resposta da AGU aos protestos do dia 11 de julho, as entidades sindicais e associativas já programaram nova mobilização para o dia 12 de agosto. Além disso, vão continuar atuando no Congresso Nacional para denunciar os absurdos do PLP n.º 205/12. ■

Sem autonomia, não tem Defensoria!

É o que defende o presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais (ANADEF), Gabriel Faria Oliveira. Aumentar a quantidade de defensores públicos, para propiciar o acesso da população à Justiça, é um dos desafios da carreira e da entidade

Gabriel Faria Oliveira, um jovem de 33 anos, tem diante de si o desafio de iniciar o segundo mandato à frente da ANADEF. Com 10 anos de serviço público e seis como defensor público federal, Gabriel Faria direciona suas energias, sua disposição, seu talento e seu tempo a buscar, antes de quaisquer demandas corporativas, uma forma de proporcionar à população pobre do país o acesso à Justiça, direito individual fundamental garantido na Constituição Federal e negligenciado pelos governos ao longo dos anos. Para nosso entrevistado, não se pode falar em democracia se 80 milhões de brasileiros não têm garantido esse direito. Nesta entrevista, o presidente da ANADEF fala sobre os caminhos e as dificuldades para levar a Defensoria Pública a todos os locais do país. Atualmente, os 483 defensores públicos em atividade não conseguem, nem de longe, atender a demanda.



JF – O que é um defensor público federal?

Gabriel Faria – É um servidor público, um agente do Estado que presta o serviço público de assistência jurídica integral gratuita, que é uma garantia individual prevista no inciso 74 do art. 5.º da Constituição. É atribuição do defensor público prestar assistência jurídica para quem não pode pagar um advogado. A atuação do defensor público federal abrange a Justiça Federal, que é onde estamos prioritariamente instalados diante do quadro emergencial que afeta as Justiças Trabalhista, Eleitoral e Militar da União.

JF – Há um defensor público para cada órgão jurisdicional?

Gabriel Faria – Não. Na Justiça Federal estamos presentes em apenas 22% das subseções. Ou seja, estamos presentes em menos de um quarto dos locais onde há um juiz federal. Em 78% dessas subseções,

não há um defensor público federal. Por falta não só do defensor, mas inclusive de uma carreira de apoio. Na Justiça Trabalhista, muito menos: estamos ausentes em 99%. Só temos defensor público em um projeto piloto em Brasília e em algumas unidades onde atendemos empregados não vinculados a sindicatos.

JF – O que é o quadro emergencial que você citou?

Gabriel Faria – Nós temos a Lei n.º 9.020, de 1995, que instituiu a Defensoria Pública da União criando 90 cargos e vinculou a saída do órgão do quadro emergencial à criação da carreira de defensor e da carreira de apoio. Então, como não temos ainda uma carreira de apoio e o número de defensores é muito reduzido, continuamos até hoje no quadro emergencial. Somos apenas 483 defensores públicos federais em exercício hoje no país.

JF – Isso acarreta situações críticas...

Gabriel Faria – Temos estados, como o Amapá, por exemplo, em que há apenas dois defensores públicos. Roraima tem três. A Defensoria Pública da União, em alguns estados, vive em situação bastante precária. Praticamente não existe.

JF – Embora este seja um direito do cidadão...

Gabriel Faria – Um direito individual fundamental, sem o qual a gente pode falar até que o Estado não poderia existir. Não se pode pressupor um juiz sem as suas funções essenciais, entre as quais a Advocacia Pública, a Defensoria Pública e o Ministério Público. É aí que aparecem as falhas da nossa democracia: falhas de responsabilização dos agentes públicos, que não implementam esses direitos individuais e fundamentais. Não adianta você ter uma gama de direitos e garantias previstos na

Constituição e nas legislações do país, se você não tem acesso ao Poder Judiciário para reclamar o descumprimento desses direitos. Nossa democracia é muito falha hoje em não oportunizar o acesso da população brasileira à Justiça. São 80 milhões de brasileiros aliçados do sistema de Justiça.

JF – Então não existe democracia sem acesso à Justiça?

Gabriel Faria – Exatamente. Não é à toa que a população brasileira compreende o Poder Judiciário como um poder vocacionado a receber a demanda de quem pode pagar advogado. O pobre que é preso não tem como sair da cadeia por falta de acesso à Justiça. E quem é rico pode pagar um advogado e tem possibilidade de defesa, de aguardar o processo em liberdade. Tem recursos que o pobre não tem.

JF – Existe uma máxima popular: rico não vai para a cadeia.

Gabriel Faria – Essa máxima é verdadeira factualmente. Por outro lado, quem tem possibilidade de cobrar sua dívida na Justiça, ou de embargar sua dívida na Justiça, é quem pode pagar um bom advogado. Que o digam os guerreiros Procuradores da Fazenda, que estão constantemente brigando para fazer a cobrança de valores sonogados e de tributos não pagos, e grandes empresas, com bons advogados, conseguem postergar esse pagamento. Isso quando não transformam esse pagamento devido numa tese jurídica que obriga a própria União a devolver os valores pagos por essa empresa. É o que chamamos de mecanismo de elusão ou elisão fiscal.

JF – Em 2012 foi aprovada a criação de 789 cargos de defensores públicos. Em que pé está a situação?

Gabriel Faria – Foi uma conquista da categoria resultante de muita pressão e muito trabalho junto a parlamentares e à sociedade. Fizemos campanha no corpo a corpo e com a distribuição de

folhetos elucidativos. Conseguimos arrancar do Ministério do Planejamento a criação desses cargos, e a presidenta Dilma mandou para o Congresso o número de 789. Mas o governo deu com uma mão e tirou com a outra, porque foram autorizados apenas 80 provimentos para este ano. Isso não muda o destino de quem precisa de um advogado e não pode pagar por ele. Não muda o destino do acesso à Justiça no país.

JF – Há previsão de um escalonamento?

Gabriel Faria – Não existe um escalonamento. Isso ficou submetido à deliberação do Ministério do Planejamento e à inclusão na Lei Orçamentária Anual, anexo 5.

JF – E vocês estão trabalhando para que não se esqueçam disso?

Gabriel Faria – Intensamente. Tivemos no projeto de lei orçamentária de 2013 o envio do provimento de 40 cargos para dezembro de 2013. Depois de uma intensa luta política dos aprovados no concurso de 2010 e da ANADEF, conseguimos negociar com a Comissão Mista de Orçamento para que a ministra do Planejamento autorizasse o provimento de 40 cargos para maio e 40 para setembro. É importante registrar que temos 140 aprovados no concurso da DPU em 2010, que está praticamente vencido. E mesmo assim não houve a sensibilidade do Poder Executivo Federal em prover os 140 cargos. Número que, a nosso ver, é módico, uma vez que temos outras carreiras com provimento de 300, 1.000 cargos.

JF – Por que essa falta de interesse do governo?

Gabriel Faria – Na Justiça Federal, quase a totalidade das demandas é contra a União ou seus órgãos de administração indireta. Talvez isso explique. Existem 140 aprovados em concurso. Há necessidade latente. O STF, nas diversas vezes em que se manifestou recentemente, disse que

a Presidenta da República podia incorrer em crime de responsabilidade ao não garantir o acesso à Justiça para a população, uma vez que toda a gama de direitos do cidadão estaria vinculada ao acesso à Justiça. Existem resoluções da OEA, da ONU, do Subcomitê de Combate à Tortura, do TCU e do Mercosul.

JF – Mas nada disso adiantou até agora?

Gabriel Faria – Há uma falha no mecanismo de responsabilização. É importante registrar porque a ideia de democracia, de Estado Democrático de Direito, passa essencialmente pelos mecanismos de responsabilização dos agentes públicos, inclusive do responsável, que é o Presidente da República. Porém, na prática essa responsabilização não acontece. Fizemos representações ao Ministério Público Federal, ao TCU, mas infelizmente os órgãos de controle têm uma certa politização para administrar esses descumprimentos, sob o argumento de que é um Estado Democrático Social e o orçamento não comporta. É verdade, mas não estamos falando de um direito social previsto no art. 6.º, estamos falando de um direito e uma garantia individual previstos no art. 5.º da Constituição Federal.

JF – E a autonomia da DPU?

Gabriel Faria – A autonomia da Defensoria Pública da União é um instrumento já outorgado às defensorias públicas dos estados, no parágrafo 2.º do art. 134. O que ele permite? Propor o orçamento ao Congresso Nacional e a Defensoria administrar para corrigir essa falha de números existente hoje, 25 anos após a Constituição. O orçamento da DPU é de apenas 200 milhões de reais por ano, considerando-se o gasto com pessoal. De investimento e custeio da máquina, é de apenas 80 milhões. O Mané Garrincha (estádio de futebol de Brasília para a Copa do Mundo) custou mais de 1 bilhão de reais. A Defensoria, para chegar a esse

valor, teria que gastar o orçamento de custeio e investimento por mais de dez anos. O orçamento da AGU e do MPU é de três bilhões de reais e de 4 bilhões de reais, respectivamente.

JF – Qual a importância da autonomia para a DPU?

Gabriel Faria – Permitir que esses números – 483 defensores e 200 milhões de reais de orçamento – se revertam e tenhamos uma balança mais equitativa na Justiça, permitindo que o sistema de Justiça não seja visto como elitista; que todo cidadão possa ter o efetivo acesso a ele.

JF – Então, de forma sucinta, quais as principais demandas dos defensores públicos federais atualmente?

Gabriel Faria – Estruturação, aumento do quadro de defensores, criação da carreira de apoio emergencial. A autonomia é indispensável para que haja reestruturação e independência.

JF – E a autonomia administrativa e orçamentária, em que pé está?

Gabriel Faria – Foi aprovada em segundo turno na Câmara dos Deputados, no dia 16 de julho, dependendo apenas da promulgação. Mas é certo que sua implementação efetiva dependerá de alguns avanços em atos executivos.

JF – Quais têm sido os desafios da atuação no Congresso Nacional?

Gabriel Faria – Divulgar aos parlamentares as dificuldades da população no tocante ao acesso à Justiça. A população carente é muito desarticulada a ponto de cobrar seus direitos. Quem vive com 1 ou 2 salários mínimos já tem uma luta diária que não lhe dá forças efetivas de organização para cobrar seus direitos. E nesse sentido, temos nós, Associação e defensores, que demonstrar aos parlamentares essa dura realidade de falta de acesso à Justiça, para que, enfim, ela chegue ao pobre.

Não há espaço na Constituição Federal para a terceirização da Advocacia Pública. É lamentável que o Advogado-Geral da União envie um projeto com essa previsão, tentando surrupiar o que é previsto na Constituição

JF – E como é feito esse trabalho de convencimento dos parlamentares?

Gabriel Faria – Conversando individualmente com os parlamentares, sensibilizando, mostrando onde não há Defensoria Pública em seu estado, mostrando os malefícios da ausência da DPU. O fortalecimento da DPU passa, indiscutivelmente, pelo acesso à Justiça. É quanto a isso que o parlamentar está se conscientizando: 'Se eu der autonomia, posso levar o defensor público aonde a minha população está pedindo. Por isso eu quero dar autonomia'. Se houver estruturação, você permite o acesso à Justiça.

JF – A ANADEF tem demandas comuns com os Advogados Públicos?

Gabriel Faria – Muitas. Sob aspectos corporativos, quase todas – questão remuneratória, de valorização e de prerrogativas, carreira de apoio, estruturação das unidades de atuação. Tanto o Advogado Público como o defensor público têm dificuldades muito grandes de estruturação.

JF – E a relação com as entidades?

Gabriel Faria – Ótima. Somos parceiros permanentemente. Há apoio mútuo e atuação conjunta. Temos uma ligação muito grande com a Advocacia Pública. Claro que cada um tem suas demandas próprias. Por exemplo, a Advocacia Pública tem a

questão dos honorários advocatícios. É uma questão que a Defensoria Pública não tem tão latente.

JF – Qual sua avaliação sobre o PLP n.º 205/2012 em discussão no Congresso, o chamado Projeto Adams?

Gabriel Faria – Acho que esse projeto, infelizmente, permite a terceirização da Advocacia Pública, que é prevista institucionalmente como uma Função Essencial. Não há espaço na Constituição Federal para a terceirização da Advocacia Pública. É lamentável que o Advogado-Geral da União envie um projeto com essa previsão, tentando surrupiar o que é previsto na Constituição, ainda mais se tratando de um Advogado Público federal de carreira. Nós tivemos um advogado de governo, eu diria assim, o hoje ministro do STF Antônio Dias Toffoli, que foi mais advogado de Estado e da carreira da Advocacia Pública do que o Advogado-Geral Adams, que é um advogado da carreira e Procurador da Fazenda Nacional, mas que, infelizmente, com medidas como essa, aparenta ser um advogado que tenta proteger os interesses do governo e não do Estado de Direito. Porque o Estado prevê na Constituição Federal o Procurador concursado como função essencial à Justiça. Não há espaço para terceirização.

JF – A grande luta da ANADEF é levar a Justiça a todo cidadão?

Gabriel Faria – É o nosso foco. Nós saímos da linha corporativa pura porque acreditamos que a carreira de defensor público tem muito a contribuir socialmente. Estamos, de fato, trabalhando para que o serviço exista e seja implantado no país. Para que a gente possa implantar junto com os outros parceiros da Justiça (funções essenciais, Poder Judiciário e Advocacia) o sistema de Justiça, que hoje é muito mal visto, por ser lento, caro e inacessível para a população pobre. Acreditamos firmemente que é possível mudar, tornar o sistema menos sobrecarregado, por meio da mediação e conciliação, e torná-lo mais acessível à população pobre. ■

Conflito entre Poderes ou exercício da democracia?

Conflitos, rugas, desentendimentos, fofocas... Sempre teve de tudo nas relações entre os três Poderes da República. Mas ultimamente a coisa tem ficado séria

O Congresso Nacional, cordato e obediente nas duas últimas legislaturas, agora deu para rebelar-se contra o Palácio do Planalto. Entre o Supremo Tribunal Federal e o Parlamento brasileiro nunca houve tantos conflitos, tanta tentativa de interferência de parte a parte. Quando da posse de Joaquim Barbosa na presidência do STF, cogitou-se a possibilidade do não comparecimento da presidenta Dilma Rousseff à cerimônia, o que não se confirmou. Será que tudo isso caracteriza um conflito entre os Poderes? Para muitos, não passa de "exercício da democracia".

O Brasil acostumou-se aos pequenos conflitos entre o Legislativo e o Executivo, que geralmente eram resolvidos com a aprovação de uma emenda aqui, a liberação de uma verba ali. Mas outro conflito se mostra mais frequente atualmente e coloca o Congresso Nacional e o STF em lados opostos. Uma sucessão de votações no Congresso, recursos no STF e pronunciamentos de representantes de ambos os poderes demonstraram que algo sério está acontecendo.

Primeiro foi a votação da nova lei dos *royalties* do petróleo. Depois da aprovação no Congresso, a presidenta Dilma Rousseff vetou diversos artigos. Na iminência de derrubada desses vetos pelo Congresso Nacio-



nal, parlamentares dos estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo recorreram ao STF com pedido de liminar para impedir a votação dos vetos. Uma decisão do ministro Luiz Fux determinou que esses vetos não poderiam ser apreciados antes que se procedesse à "análise de todos os vetos pendentes com prazo expirado até a presente data, em ordem cronológica de recebimento". Os vetos pendentes totalizavam cerca de 3 mil.

Depois, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Congresso Nacional aprovou uma proposta (PEC 33) que daria ao Congresso o poder de derrubar decisões do STF relativas a emendas constitucionais. No mesmo dia, o ministro do STF Gilmar Mendes suspendeu a tramitação no Senado de um projeto sobre a criação de novos partidos políticos. Integrantes de ambas as casas despejaram acusações mutuamente, até que os presidentes da Câmara e do Senado reuniram-se com Gilmar Mendes para selar a paz. Renan Calheiros (PMDB-AL) e Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN) saíram do encontro acreditando que a situação fora amenizada. "Não há nenhuma intenção ou qualquer ruído para estremecer as relações que devem ser e sempre serão respeitadas entre dois pilares da democracia", disse o presidente da Câmara.

O ministro do STF Ricardo Lewandowski afirmou que discussões sobre possível intromissão do Judiciário no Legislativo são uma demonstração da vitalidade da democracia brasileira. Segundo ele, em entrevista à *TV Justiça*, "não há crise. O que há são opiniões distintas sobre aspectos pontuais da competência de cada um dos Poderes".

Mas, como tudo que está ruim ainda pode piorar, dias depois

o presidente do STF, falando a estudantes de uma faculdade em Brasília, disse que o Congresso é "inteiramente dominado pelo Poder Executivo", que os partidos políticos são "de mentirinha" e que não têm "consistência ideológica e programática". Apesar de o STF divulgar nota, no mesmo dia, dizendo que o ministro "não teve intenção de criticar ou fazer juízo de valor a respeito da atuação do Legislativo e seus atuais integrantes", e que estava apenas fazendo um "exercício intelectual em um ambiente acadêmico", o estrago já estava feito.

O deputado André Vargas (PT-PR), no exercício da presidência da Câmara, disse que Joaquim Barbosa não estaria à altura do cargo de presidente do STF, classificando como lamentáveis e desairosas as declarações. E não parou por aí. Acusou o presidente do STF de desrespeitar as instituições e apostar na crise entre os Poderes. E, ainda, que Joaquim Barbosa seria o fator dessa crise. "Ele não pode se comportar como tutor da sociedade nem como censor do Congresso Nacional", disse.

Mas houve parlamentares que deram razão a Joaquim Barbosa. Pelo menos em parte. Foi o caso dos líderes da oposição, deputado José Agripino (DEM-RN) e Aloysio Nunes (PSDB-SP); eles opinaram que as acusações não atingem os partidos de oposição. Agripino disse que a tutela do Executivo sobre a base governista "é uma coisa vergonhosa" e que o ministro só errou em generalizar, já que o DEM, segundo o deputado, segue um conteúdo programático bem definido. Já o deputado paulista disse que o seu partido não é de mentirinha, e que quem se submete ao Executivo é a situação, não a oposição. ■

Conflito existe, mas é natural

A avaliação é do doutor em Ciência Política e professor da UnB Leonardo Barreto

A estranheza vem de um equívoco colocado pelos constituintes na Carta de 88. Eles disseram que a relação entre os Poderes deve ser harmônica. Mas isso é impossível. Na medida em que a divisão entre os Poderes tem como principal objetivo o controle mútuo uns sobre os outros e que ninguém gosta de ser controlado, é natural que haja mais ruído do que música nessa relação.

O principal elemento que caracteriza essa relação é o constante processo de reajuste de papéis. Isso acontece porque, apesar de as competências de cada Poder estarem descritas na Constituição, todos eles possuem mecanismos que lhes permitem ir além do que está escrito. Por exemplo, um projeto de lei pode alterar a atuação do Judiciário, ou uma decisão do STF pode alterar como o Congresso aprecia uma medida, e assim por diante.

Entendo que o ruído dessa relação está mais alto ultimamente. O principal motivo é a existência de uma certa judicialização da política, com o STF servindo de 'terceiro turno' para algumas disputas que escapam do Congresso. Isso foi inaugurado quando o PT era oposição. Sempre que perdia uma votação, entrava



no STF com uma ação de inconstitucionalidade contra o projeto aprovado. Isso virou uma praxe. Partidos derrotados passaram a ir com frequência ao Judiciário e abriram a porta para que ele exerça de forma muito ativa a sua capacidade negativa de legislar (fazê-lo por meio da interpretação das leis). O Congresso começou a sentir esse problema (que ele mesmo gerou) e quer retomar a autonomia. Por isso a briga parece ser maior agora do que em anos anteriores.

As consequências desses conflitos são novos padrões de relacionamento, fruto dos reajustes promovidos entre os atores. O que se desenha hoje é um STF mais ativista e um Congresso com menor capacidade decisória.

Nomeação de 191 PFNs é insuficiente

A convocação imediata de todos os aprovados tem sido uma das bandeiras do SINPROFAZ desde que o concurso entrou em suas fases finais. Luta conta com o apoio de diversos parlamentares

Foto: ESAF



No último dia 20 de junho, o *Diário Oficial da União* publicou a nomeação de 200 candidatos aprovados no concurso para provimento de cargos na carreira de Procurador da Fazenda Nacional. Desse total, 191 foram empossados no dia 19 de julho, em Brasília, após duas semanas de ambientação realizada pela Escola de Administração da Administração Fazendária (Esaf).

O SINPROFAZ esteve presente durante o curso de formação e também na posse dos novos PFNs, oportunidade em que o presidente Heráclio Camargo, diante da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Adriana Queiroz de Carvalho, ponderou sobre a necessidade da nomeação imediata dos aprovados remanescentes desse concurso "difícilimo e caríssimo, tendo em vista que as projeções da PGFN não podem prescindir desses futuros colegas, que estão prontos para minimizar o excesso de processos e fazer frente à virtualização e interiorização da Justiça Federal".

Embora tenham representado um avanço importante para a carreira, as recentes nomeações ainda não solucionam o histórico déficit de profissionais da PGFN. Isso porque, embora haja previsão legal para o preenchimento de 2.400 cargos de Procurador da Fazenda Nacional, autorizado pela Lei n.º 11.457, de 16 de março de 2007, o quadro atual, antes das últimas nomeações, era de 1.922 Procuradores ativos, de acordo com o "Relatório Final GT – Carreira", publicado pela Advocacia-Geral da União em dezembro de 2012.

Dessa forma, o Sindicato continuará atuando para assegurar a convocação do número total de aprovados no último concurso, bem como pela abertura imediata de novo certame.

Comissão de aprovados

O SINPROFAZ tem apoiado a atuação da comissão de aprovados no concurso público que ainda não foram nomeados. Thiago Rodrigues do Vale, um dos integrantes da comissão

organizada a partir de contatos em uma rede social, lembra que ainda é significativo o número de cargos vagos na PGFN e que, depois das 191 nomeações efetivadas em junho/julho, já houve no órgão sete aposentadorias e cinco exonerações por acumulação de cargos. Portanto, dos 475 cargos vagos até junho último, 191 foram preenchidos, mas 12 novos foram abertos.

O caminho escolhido pela comissão é o esclarecimento de parlamentares no Congresso Nacional a respeito dessa luta, para que estes sensibilizem os ministérios do Planejamento e da Fazenda a autorizar a convocação do restante dos aprovados até o fim deste ano. "Nessas conversas, temos utilizado os argumentos do Sindicato, principalmente no sentido de que a carreira é fonte importante de arrecadação para o Estado; além disso, reforçamos que o impacto orçamentário da medida não é grande, tendo em vista tratar-se de uma carreira superavitária, como o SINPROFAZ costuma destacar", ressalta Thiago Rodrigues. ■

SINPROFAZ cobra do governo cumprimento do acordo firmado em 2012

Reforçando que 'honorário é direito do advogado', o Sindicato promove a campanha 'Presidenta, cumpra o acordo!', uma vez que está com Dilma a decisão acerca do Parecer LA 01/2013

Em agosto de 2012, como parte do acordo da campanha salarial com os membros das carreiras da Advocacia Pública Federal, o governo decidiu criar o Grupo de Trabalho Receitas e Honorários de Sucumbência no âmbito da Advocacia-Geral da União.

O propósito deste grupo temático era elaborar estudo relacionado à natureza, montante e destinação das receitas de honorários de sucumbência decorrentes do sucesso da União, autarquias e fundações em juízo.

O GT atuou de outubro a dezembro de 2012 e teve a participação de representantes das carreiras que integram a Advocacia-Geral da União. Como conclusão deste trabalho, o Grupo recomendou à Consultoria-Geral da União que revisasse o Parecer GQ-24.

O Parecer GQ-24 tinha redação inadequada quanto à possibilidade de percepção de honorários de sucumbência pelos Advogados Públicos federais, numa total dissonância ante a evolução legislativa e ao entendimento adotado na maioria

absoluta das Procuradorias Públicas da Federação.

A AGU avalizou as conclusões do Grupo de Trabalho no sentido de que a verba proveniente de honorários advocatícios não pertence à União, mas sim aos Advogados Públicos. Portanto, em acolhimento ao parecer daquele Grupo, o Advogado-Geral da União confirmou a aprovação do Parecer LA 01/2013, implicando

Estatuto da Ordem

Importante ressaltar que a destinação dos honorários de sucumbência aos Advogados Públicos está amparada no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Primeiramente, o Estatuto da Advocacia, para não ferir a isonomia entre Advogados Públicos e privados, reconhece aos Advogados do Estado os mesmos direitos albergados pelos Advogados privados.

Acerca dos honorários, o artigo 21 do Estatuto é claríssimo ao estabelecer que essa verba (quando seu cliente vence a causa, a parte adversa paga um percentual, fixado pelo

juiz a esse título) pertence ao advogado que ganhou a disputa judicial, a saber: "Nas causas em que for parte o empregador, ou pessoa por este representada, os honorários de sucumbência são devidos aos advogados empregados".

Portanto, não é verba que sai do orçamento da União. É um direito da carreira, de natureza privada, inerente à condição de advogados, mas que vem sendo apropriado de forma indevida pela administração federal. ■



a superação do Parecer GQ-24, que considerou incompatível com o regime jurídico da Advocacia Pública a percepção de honorários de sucumbência.

A partir deste entendimento definitivo de que os honorários de sucumbência são devidos aos Advogados Públicos, a Advocacia-Geral da União submeteu o novíssimo Parecer LA 01/2013 à avaliação da Presidenta Dilma Rousseff. Portanto, os PFNs aguardam uma decisão favorável por parte da chefe do Executivo.

Comissão da OAB de Maringá completa seis anos de atuação

Vinte profissionais de carreira, entre eles dois PFNs, integram a CAP, cuja atuação inclui a realização anual do Congresso da Advocacia Pública

Em agosto de 2007 surgiu na OAB de Maringá, no Paraná, um espaço de congregação de Advogados Públicos que atuam na representação contenciosa e de consultoria jurídica das três esferas do Estado – federal, estadual e municipal – em torno dos objetivos de promoção institucional, defesa de prerrogativas, divulgação sistemática e aperfeiçoamento do conhecimento jurídico da Advocacia Pública. Neste ano, a Comissão da Advocacia Pública da OAB de Maringá completa seis anos de intensa atuação.

Composta por cerca de 20 membros, todos Advogados Públicos de carreira (concursados), a CAP da OAB de Maringá é presidida atualmente por Bruno Grego Santos, e tem na vice-presidência Leandro Bernardo. Entre os integrantes estão os Procuradores da Fazenda Nacional Urias Vicente de Araújo Neto e Aleandra Silva Gomes. Dentre as várias atividades promovidas pela CAP da OAB de Maringá, destaca-se o Congresso da Advocacia Pública, evento anual com palestras destinadas à comunidade jurídica da região, realizadas por eminentes figuras jurídicas, em especial Advogados Públicos de destaque no cenário nacional.

A CAP lançou, em 2011, a coleção “Temas Avançados da Advocacia Pública”, livro que conta com artigos de Advogados Públi-



Fotos: CAP/OAB/Maringá

Integrantes da Comissão de Advocacia Pública da OAB/Maringá em reunião ordinária

cos de todo o país voltados à área acadêmica, e que chega este ano ao terceiro volume com o subtema “Administração e Políticas Públicas”. A Comissão realiza, ainda, eventos dentro das universidades e faculdades da região e participa ativamente dos mais diversos foros de debate com membros da Magistratura, Ministério Público e Advocacia, sempre com o objetivo de promover a divulgação da função do Advogado Público na sociedade.

Bruno Grego dos Santos, presidente da CAP/OAB/Maringá, avalia que a atuação dos Advogados Públicos nas Comissões de Advocacia Pública reforça e consolida o papel da Ordem dos Advogados do Brasil como a casa de todos os advogados – inclusive daqueles cujo papel é representar o Estado. “Trata-se de ambiente de fortalecimento institucional mútuo, em que colaboram

uma organização do porte e da história da OAB e as prestigiosas e combativas carreiras das Procuradorias. Cabe agora, cada vez mais, expandir a adesão dos Advogados Públicos às comissões junto à OAB, mantendo assim a valorização das carreiras e o cumprimento de seu papel constitucional”, acrescenta.

O vice-presidente, Leandro Bernardo, lembra que “a defesa dos interesses do Estado no país tem passado, sobretudo sob a égide do regime constitucional inaugurado em 1988, por um processo de amadurecimento institucional que culmina hoje no surgimento de questões específicas a afligir especialmente os Advogados Públicos, seja pelas singularidade do regime a que se submetem, seja pelas inúmeras peculiaridades dos órgãos e entes públicos por eles representados.”

PFNs

Na opinião da Procuradora da Fazenda Nacional Aleandra Silva Gomes, a Comissão é muito atuante, tanto na defesa das prerrogativas dos Procuradores perante o Judiciário (neste caso com o apoio incondicional da OAB), como na promoção de eventos. Ela destaca a realização do I Congresso da Advocacia Pública em Maringá, em setembro de 2012, com a participação do ministro do STF Gilmar Mendes no último dia do evento, que proferiu palestra na qual discorreu sobre a origem e importância da Advocacia Pública na estrutura do Estado. “Estive presente no evento e foi impecável; teatro lotado, palestrantes qualificados e encerramento com chave de ouro. Penso que devemos participar e fortalecer os laços com a OAB, inclusive para defesa de nossas prerrogativas funcionais e como Advogado, visando à valorização da carreira”, avalia a PFN.

Outro ponto importante, na opinião de Aleandra Gomes, é a divulgação da Advocacia Pública. “A sociedade (mesmo os profissionais e estudantes de Direito) não conhecem nosso trabalho. Sequer sabem distinguir um órgão do outro. Penso que um trabalho de divulgação da



O I Congresso da Advocacia Pública em Maringá contou com a participação do ministro Gilmar Mendes

carreira e da relevância da nossa atuação traria resultados positivos, de valorização, respeito e fortalecimento. Inclusive perante o Judiciário. Neste ponto, o apoio da OAB é muito positivo”, destaca.

O excesso de trabalho é uma das razões apontadas pela PFN para o pequeno número de Procuradores na Comissão. “Estamos sempre com prazos, cobrança de autos. Se tivéssemos uma estrutura administrativa melhor, com mais servidores, mais Procuradores para diluir a carga de trabalho, poderíamos ter uma participação maior na Comissão”, analisa Aleandra Gomes.

O outro representante da Procuradoria da Fazenda Nacional, Urias Vicente de Araújo Neto, também

ênfata a proatividade da Comissão de Advocacia Pública de Maringá, cujo foco principal tem sido a promoção de congressos. Segundo ele, esses eventos anuais têm sido muito elogiados pela comunidade jurídica da região. Ele considera importante a Procuradoria da Fazenda contar com representantes na Comissão, uma vez que a OAB tem sido uma importante aliada nas causas da Advocacia Pública. ■

A coleção “Temas avançados da Advocacia Pública” está disponível a interessados no site da Editora Unicorpore (<http://www.unicorpore.com.br>). E-mail da CAP: advocpubl@gmail.com.

Entidades da Advocacia Pública planejam mobilização para setembro

O objetivo é expor os pleitos em comum das carreiras, defender o combate à corrupção e o atendimento das demandas da sociedade brasileira

No último dia 26 de junho, dirigentes das entidades da Advocacia Públicas, entre as quais o SINPROFAZ, reuniram-se para deliberar sobre a convocação de uma mobilização nacional e unificada no mês de setembro,

em Brasília. A concentração do ato deverá ser no Congresso Nacional.

Também deverão ser promovidos atos regionais em prol do fortalecimento da Advocacia Pública, demonstrando a atuação

das carreiras na viabilização jurídica de políticas públicas.

Novas reuniões vêm ocorrendo para que as entidades deliberem sobre as tratativas institucionais e a definição da pauta de interesse comum.



Entidades do Forvm tratam das demandas da carreira

Direito aos honorários, Projeto de Lei Orgânica da AGU e condições de trabalho na Advocacia Pública foram alguns dos assuntos tratados na audiência realizada em 24 de abril último

O atual presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Marcus Vinícius Furtado, recebeu formalmente pela primeira vez o SINPROFAZ e os dirigentes das demais entidades representativas das carreiras da AGU.

Na apresentação da pauta de reivindicações da Advocacia Pública, o presidente do SINPROFAZ reforçou a necessidade de concretização do tratamento isonômico entre as Funções Essenciais à Justiça. “Não obstante a inexistência de qualquer diferença, em prevalência ou hierarquia, entre a defesa da sociedade, do Estado e dos hipossuficientes, persiste indevida disparidade de tratamento entre as Funções Essenciais à Justiça em chapada contrariedade à lógica constitucional”, reiterou Titonelli.

Na oportunidade, foi entregue ao presidente da Ordem o parecer do constitucionalista e professor de direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Gustavo Binenbojm, apontando inconstitucionalidades no projeto que altera a Lei Orgânica da AGU (PLP n.º 205/2012), o qual foi encomendado pelo Forvm.

Demandas no Congresso Nacional

Entre as demandas junto ao Congresso Nacional, foram debatidos no encontro, além do PLP n.º

205/12, as PECs da Reforma da Advocacia Pública (PEC n.º 443/09 e PEC n.º 452/09), os projetos que tratam sobre o direito aos honorários advocatícios (PL n.º 2.279/09 e PL n.º 1.754/11) e outras questões relacionadas à estruturação da AGU e das Funções Essenciais à Justiça.

O presidente Marcus Vinícius foi muito receptivo às questões tratadas e disse estar empenhado para a implementação do direito aos honorários, segundo ele, “uma luta de seu mandato”. Informou inclusive que a Diretoria do Conselho Federal da Ordem já deliberou no sentido de autorizar o ingresso da entidade nas ações judiciais que tenham como fundamento o direito à percepção dos honorários para os Advogados Públicos, bem como intervenha em todos os foros para concretização desse direito.

Outras demandas específicas que estão em tramitação no Conselho Federal da OAB também foram objeto da reunião. Um dos pleitos que pode ser acolhido é a dispensa do Exame de Ordem aos membros das Carreiras da AGU e Procuradorias dos Estados, nos termos do que é concedido aos membros da Magistratura e do Ministério Público – art. 6.º do Provimento 144/2011.

Condições de trabalho

A averiguação das condições de trabalho na Advocacia Pública

também esteve em pauta. Foi sugerido ao presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil a atuação junto ao Ministério da Justiça/Secretaria de Reforma do Judiciário com vistas à realização de um trabalho de pesquisa científica sobre essa questão, com o objetivo de demonstrar a realidade das condições de exercício das atividades da Advocacia Pública no Brasil e apresentar recomendações para o seu aperfeiçoamento.

As entidades da Advocacia Pública sugeriram que a OAB também faça sua própria pesquisa, trabalho que serviria como parâmetro para a limitação do número de processos por Advogado Público, que atenda a dignidade humana, exigindo, assim, que a administração contemple orçamentariamente a nomeação de todos os cargos vagos das carreiras da AGU, bem como efetive a criação de uma carreira de apoio.

Outra demanda que Marcus Vinícius considera legítima e deve contar com apoio e a atuação da OAB é a intervenção em todos os processos e casos destinados a eximir a decretação de prisão ou imposição de multa pessoal aos Advogados Públicos, quando objetivando forçar o cumprimento de decisões judiciais por parte dos gestores por eles representados. ■

SINPROFAZ presente em ato na OAB Federal em prol da reforma política

“Precisamos de uma reforma política que combata a influência econômica nas eleições. Da mesma forma, é necessário que o Poder Executivo respeite a Constituição, preservando a Advocacia Pública como Advocacia de Estado, tutora da legalidade e constitucionalidade dos atos administrativos”, defendeu o então presidente do SINPROFAZ, Allan Titonelli, durante o ato público promovido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no último dia 24 de maio, em Brasília. Titonelli elogiou a iniciativa da Ordem de abrir à sociedade a oportunidade de envolver-se de fato nessa discussão.

O evento contou com a participação do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral – MCCE e de

diversas entidades da sociedade civil. O presidente nacional da OAB, Marcus Vinicius Furtado, formalizou o lançamento da Campanha por eleições limpas no Brasil e deu início à coleta de assinaturas em adesão ao anteprojeto de lei de iniciativa popular para a reforma política do Brasil.

Elaborado há cerca de cinco meses após várias reuniões e audiências públicas envolvendo uma série de movimentos sociais, o anteprojeto tem três temas principais: a defesa do financiamento democrático das campanhas, para que os candidatos ingressem ou permaneçam na política sem que tenham que se submeter a financiamentos espúrios por parte de empresas; do voto transparente e da liberdade de expressão na Internet.

O presidente do SINPROFAZ aproveitou a ocasião para, mais uma vez, reiterar a necessidade de alterações no PLP n.º 205/12, a fim de preservar a exclusividade das atribuições aos membros da AGU, assim como garantir a independência técnica do Advogado Público. “Não há como preservar o Estado Democrático de Direito sem obediência ao papel que o constituinte reservou à Advocacia Pública Federal, de Função Essencial à Justiça, o que o PLP n.º 205/12 pretende destruir”, enfatizou Titonelli.

O SINPROFAZ convoca todos os filiados para debater os temas de interesse da sociedade, precipuamente a necessidade de tratar a AGU como Advocacia de Estado, conforme prevê a Constituição.

Revista Justiça Fiscal: Novo ministro do STF comentou sobre o ativismo das Supremas Cortes

Em entrevista para a *Revista Justiça Fiscal*, edição n.º 2, em junho de 2009, o advogado constitucionalista Luís Roberto Barroso pontuava que “o Judiciário deixou de ser um departamento técnico especializado e tornou-se um poder político”.

Indicado pela presidente Dilma Rousseff em 23 de maio último, Barroso assumiu em junho a vaga de Carlos Ayres Britto, que se aposentou em novembro de 2012 após completar 70 anos, idade máxima para o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF).

Na época em que concedeu entrevista para a publicação do SINPROFAZ, ao ser questionado sobre o ativismo das Supremas Cortes, Barroso, que já era apontado como um dos maiores

especialistas em Direito Constitucional do país, afirmou: “O ativismo é uma atuação proativa do Judiciário, expandindo o sentido e o alcance da Constituição para tratar de situações que não foram expressamente contempladas, quer pelo constituinte quer pelo legislador ordinário. Há uma crise de representatividade e de funcionalidade no Legislativo que fez com que o Judiciário ocupasse mais espaço, atendendo ele próprio certas demandas da sociedade que o Congresso não tem podido ou não tem conseguido atender”.

Formado em 1980 na UERJ,



Barroso passou em primeiro lugar no concurso para professor titular da universidade em 1995. Também foi primeiro lugar no concurso para a Procuradoria-Geral do Estado, em 1985. Como advogado, atuou no Supremo em julgamentos de grande repercussão

na sociedade, como no pedido de extradição do italiano Cesare Battisti, de pesquisas com células-tronco embrionárias, da equiparação das uniões homoafetivas às uniões estáveis convencionais, da vedação ao nepotismo e da possibilidade de interrupção da gestação de fetos anencefálicos.

Qual o segredo para uma peça se manter em cartaz por anos?

Tem que ser boa, claro. Mas não é só isso. Há um mistério que envolve esse fenômeno. E não existe uma receita... Talvez um estudo mais aprofundado nos traga alguma resposta. Ou não.

Uma peça que fica 20, 30 ou 60 anos em cartaz é obrigada a agradar públicos diferentes, em épocas diferentes, e até gerações distintas. O segredo também não tem a ver com o gênero. *Trair e coçar...* (27 anos) é uma comédia; *A Ratoeira* (61 anos), um romance policial; *O Fantasma da Ópera* (21 anos), por sua vez, é um musical.

Recordistas no Brasil

O público brasileiro não está entre os maiores habitués do teatro. Mas é capaz de possibilitar que algumas peças fiquem em cartaz durante vários anos. É o caso das comédias *O analista de Bagé*, originalmente texto de Luiz Fernando Veríssimo, 31 anos em cartaz, e *Trair e coçar é só começar*, de autoria de Marcos Caruso, em cartaz há 27 anos; *A Partilha*, de Miguel Falabella, mais de 20 anos (com interrupções); *Bonifácio Bilhões*, de João Bethencourt, que ficou dez anos em cartaz e agora voltou ao circuito Rio-São Paulo, e outras. Sem esquecer de citar a Cia. de Comédia Os Melhores do Mundo, em cartaz há vários anos com vários textos.

O analista de Bagé detém dois recordes – o de peça há mais tempo em cartaz no Brasil e o de ator há mais tempo em cartaz com um mesmo personagem. Baseada no livro de crônicas de Luiz Fernando Veríssimo, a peça estreou em 1982 com o ator Cláudio Cunha no papel título, um psicanalista gaúcho "mais ortodoxo do que rótulo de Maizena", cujo tratamento preferido é a terapia do joelho, que é melhor não de-

talhar. O ator paulista permanece até hoje no papel.

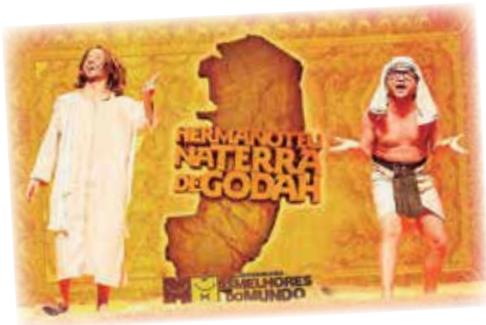
Se o ator principal não muda, não se pode dizer o mesmo do texto, que embora não fuja da temática sexual, está em constante transformação. E não poderia ser diferente, para conseguir ficar tanto tempo em cartaz. As atrizes que interpretam as personagens femininas também se revezam. Cunha se orgulha de ter lançado muitas atrizes no teatro.

O fenômeno *Trair e coçar...* estreou em 1986, no Rio de Janeiro. Seu autor, Marcos Caruso, cuja carreira de ator levou-o ultimamente a se destacar com personagens cômicos em novelas globais, garante que escreveu a peça em apenas três dias. Em entrevista à imprensa quando do lançamento do livro em homenagem aos 25 anos da peça (2011), Caruso falou que utilizou-se dos conhecimentos de autores do gênero *vaudeville* que havia lido ou representado. "Escrevi a peça em três dias e três noites, com o único objetivo de fazer o público rir, matematicamente, de 30 em 30 segundos", afirmou. Antes de ser montada, em 1986, a peça foi

apresentada a vários produtores, que não se interessaram pelo tema.

Em 1993, estreou em Brasília a peça *A culpa é da mãe*, um sucesso local, com a companhia de mesmo nome. Dois anos depois, os atores Adriana Nunes, Ricardo Pipo, Adriano Siri, Victor Leal, Jovani Nunes e Welder Martins criaram a Cia. de Comédia Os Melhores do Mundo. Estreava a peça *Heumanoteu na Terra de Godah*. A sátira a uma das mais famosas histórias bíblicas completa 18 anos em cartaz em 2013. Depois vieram *Notícias Populares* (1997), *Dingou Beus* (1998), *Sexo – a Comédia* (1999), entre outras. Essas peças estão em cartaz até hoje e são responsáveis por um fenômeno: se sucedem umas às outras, saem e voltam em cartaz e às vezes são levadas concomitantemente. E têm uma coisa em comum: estão sempre de casa cheia, no Brasil ou em Portugal, para onde Os Melhores do Mundo já foram com seus textos.

A Partilha fala sobre quatro irmãs que, após a morte da mãe, precisam decidir o que fazer com a herança. A morte da matriarca provoca conflitos entre as irmãs, que passam a expor com muito humor todas as suas diferenças e mágoas. *Bonifácio Bilhões* estreou em 1976 e conta a história de um economista que, na fila da lotérica, promete a um vendedor de goiabada (Bonifácio) que lhe dará a metade do prêmio se ganhar. Ao ser contemplado, o economista não esperava que Bonifácio viesse cobrar a sua parte no prêmio. É a partir daí que se desenvolve o enredo.



Curiosidades sobre *Trair e coçar é só começar*

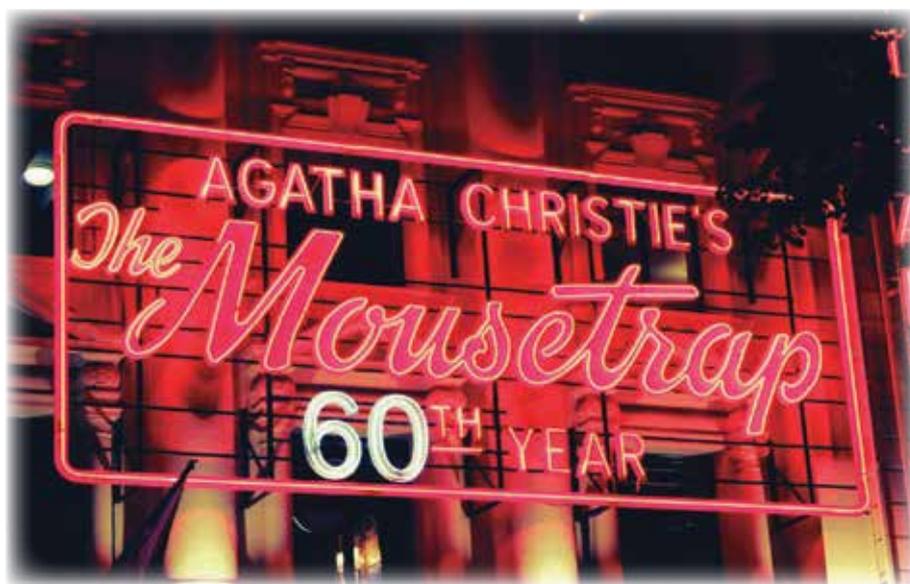
- Estreou em 26 de março de 1986, no Teatro Princesa Isabel, no Rio de Janeiro;
- A personagem Olímpia foi interpretada por 12 atrizes diferentes;
- Mais de 6 milhões de espectadores já a assistiram;
- Nove mil apresentações em 22 estados brasileiros, além de Estados Unidos;
- Está no *Guinness Book* nas edições de 1994 a 1997 como a mais longa temporada ininterrupta em cartaz do teatro brasileiro;
- Virou filme em 2006, estrelado por Adriana Esteves.
- Foi escrita em três dias;
- Passou por três gerações de espectadores, atingindo mais de 6 milhões de pessoas;
- Passou por 22 estados brasileiros;
- Ficou engavetada por seis anos;
- César Pezzuoli trabalhou na peça por 23 anos, vivendo três papéis diferentes: o síndico (Cláudio), o vendedor de joias (Olavo) e o amigo do dono da casa (Cristiano).



Na Inglaterra, *A Ratoeira* está em cartaz há 61 anos

A recordista mundial em tempo de permanência no teatro é, de longe, *The Mousetrap* (*A Ratoeira*), em cartaz na Inglaterra há 61 anos. O texto, um romance policial de Agatha Christie, estreou como novela de rádio em 1947, com o nome de *The Three Blind Mice* (*Os três camundongos cegos*). Em 6 de outubro de 1952, com o texto adaptado pela própria autora, foi encenada pela primeira vez no teatro. Desde 1974, o palco da peça é o St. Martin's Theatre, em Londres, onde virou atração turística. O ator David Raven foi quem mais vezes entrou em cena. Foram 4.575 subindo ao palco para interpretar o Manor Metcalf.

Uma curiosidade: Agatha Christie vendeu os direitos da peça para uma versão cinematográfica, mas em contrato exigiu que o filme só fosse feito depois que a peça saísse de cartaz. Como a peça é encenada até hoje, o filme nunca saiu do papel. A exigência da autora, provavelmente, teve a intenção de



preservar o suspense no teatro. Até hoje, ao final da peça, os atores pedem ao público que não o divulguem. A Wikipédia ignorou a vontade da autora e dos atores e publicou o final da peça. Portanto, se você tem a intenção de um dia

ver *A Ratoeira* em Londres, não acesse o verbete respectivo nesse site – você pode tornar menos interessante o seu programa. No Brasil, a peça foi encenada com sucesso, com tradução de Bárbara Heliodora e direção de João Fonseca. ■

“Ela desperta sonhos”

Aposentadoria significa, cada vez menos, inatividade. Exemplo disso é a colega Marúcia Coelho. Seu dinamismo agora é direcionado para a contação de histórias, trabalho voluntário que mostra como é possível continuar sendo útil à sociedade

Recifense, 63 anos, Procuradora da Fazenda Nacional aposentada, três décadas de dedicação ao direito. O perfil diz pouco da contadora de histórias que, todas as quartas-feiras, chega às 10h a um casarão dos Coelhos, na área central do Recife, e sai às 15h, com um sorriso estampado no rosto. “Sinto-me útil e muito feliz”, diz ao fim da jornada, rodeada de beijos e abraços. O motivo dessa alegria é devolver às crianças o imaginário próprio da infância, esquecido nos dias corridos e violentos da sociedade atual.

Ela desperta nos pequenos o gosto pela leitura e pela expressão. O tal casarão é a sede da Organização de Auxílio Fraternal – OAF do Recife, entidade com 53 anos de existência e que atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no bairro dos Coelhos e entorno, comunidades com alto índice de criminalidade, em parte devido às drogas.

Marúcia é voluntária, nada recebe em troca pelo que faz, exceto o carinho das crianças e a gratidão dos membros da entidade, da qual é atualmente vice-presidente. Chegou à OAF em 2005, por indicação de uma amiga, depois de fazer um curso de contadora de histórias. Está lá, portanto, há



Fotos: Arquivo pessoal

Marúcia e seus atentos ouvintes: “Sinto-me útil e muito feliz”

oito anos e nem tão cedo pretende deixar seus amados pequenos.

A Marúcia contadora de histórias nasceu depois da aposentadoria, no trânsito, quando ela ouvia, no rádio do carro, uma entrevista com a contadora de histórias Kika Freyre. Ficou fascinada e foi procurar a moça. Descobriu o curso, matriculou-se nas aulas que duraram dez meses e até fez estágio: no

Movimento Pró-Criança e numa creche Espírita. Depois veio o convite para a Organização de Auxílio Fraternal (OAF). Fez especialização em Literatura Infanto-Juvenil; arte cênica no Sesc; aulas de canto e, dia após dia, arranja mais um serviço voluntário para fazer, sem reclamar de cansaço nem exigir mais tempo para si. Em todos os compromissos, está sempre com o visual caprichado.

Na OAF, Marúcia já formou um grupo de contadoras mirins (seis meninas de 8 a 11 anos), chamado as “Fadas Contadeiras”, e hoje coordena um grupo para divulgar a oralidade, batizado de “Artrelando” (vinte crianças de 8 a 12 anos). O Grupo já gravou um CD intitulado “Brincando com a Oralidade”, no qual as crianças cantam parlendas, trava-línguas, pequenas trovas populares, adivinhas e contam histórias. Também já fez diversas apresentações em teatros, escolas, faculdades e diversos outros eventos.

Além das quartas dedicadas às crianças da OAF do Recife, participa da contação de histórias na “Casa Menina Mulher”, um vez por mês, e é assídua contadora das “Noites de Histórias”, no Teatro Joaquim Cardozo, realizada pela Cia. Palavras Andarilhas, às primeiras quintas-feiras de cada mês.

Marúcia é coautora do livro infantil “O Vestido Rasgado e Outras Histórias”, em parceria com a também contadora de histórias Tania Oliveira, lançado pela Editora Multi Marcas.

“As crianças precisam viver o lúdico, desenvolver a imaginação, a criatividade, resgatar a infância-infância e acreditar nos sonhos”, afirma a Procuradora aposentada, convicta de que “a literatura é capaz de mudar a vida”. E, parafraseando Marly Amarilha (Estão mortas as fadas? Petrópolis: Vozes, 2004, p.56), deixa a todos um convite: “Brinquem com as palavras, brinquem de contar histórias, de ler histórias. Brinquem de literatura e sejam felizes!” ■

Maratona de histórias em outubro

No mês de outubro, a OAF do Recife realiza a Maratona de Contação de Histórias, uma iniciativa pioneira da entidade na capital pernambucana, que chega neste ano à sua sexta edição, totalmente patrocinada pela própria OAF. Além de contadores locais, há sempre um convidado muito especial, a exemplo de José Mauro Brant (RJ) e Alexandre Camilo (Santos- SP).

O evento, inicialmente realizado na sede da Instituição, há três anos acontece no auditório Espaço Cultura e Ciência do IMIP (Instituto

Materno-Infantil – Fundação Alice Figueira), no bairro dos Coelhos, sempre com seus 500 lugares ocupados.

Perfil

Na Procuradoria da Fazenda Nacional, Marúcia Coelho atuou na Seccional de Petrolina; foi Procuradora Chefe-Substituta da PFN-PE, Procuradora Regional-Substituta da PRFN-PE, Procuradora Chefe da PFN-GO e coordenadora da Coordenação da Representação Judicial (CRJ) da Procuradoria-Geral da Fazenda.



PGFN deve ser legitimada para propor ação penal



Fotos: Arquivo pessoal



Ricardo Oliveira Pessoa de Souza e
Luiz Fernando Serra Moura Correia*

Vivemos tempos de clamor popular contra corrupção, sonegação e inúmeros malfeitos cometidos cotidianamente contra a sociedade em geral, para benefício de poucos.

Após a crise financeira mundial do final da primeira década deste século, vimos surgir em 2011 o movimento denominado *Occupy Wall Street*¹, com origem americana e rápida disseminação por outros países como Portugal, Espanha e Grécia, todos de natureza contestatória contra a desigualdade econômica e social e um *status quo* incapaz de responder aos anseios populares de mudança.

Da mesma forma, critica-se o peso da carga tributária em razão da desproporcional qualidade de serviços públicos prestados, vale dizer: não se recebe pelo que se paga.

Como vivemos em uma federação com capacidade tributária ativa para a União, 27 unidades federadas e 5.565 municípios, temos imposições tributárias cumulativas e uma miríade de obrigações acessórias que geram uma profunda perplexidade ao cidadão.

Todavia, entendemos que ao lado da necessidade de uma

simplicação do sistema tributário, parece inconcebível que uma grande massa de assalariados esteja presa na teia da tributação por retenção na fonte e na tributação do seu consumo; ao passo que uma reduzida parcela de sujeitos passivos evade-se de grandes somas tributárias, mediante expedientes sofisticados de sonegação ou mesmo pela incapacidade punitiva do Estado em coibir tais práticas nocivas à livre concorrência e ao contrato social.

Assim, como forma de tentar reduzir as práticas delitivas tributárias, apresenta-se uma proposta de integração entre a execução cível fiscal e a persecução penal fiscal.

Até a Constituição de 1988, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) exercia funções consultivas ao lado da representação extrajudicial financeira e tributária da União.

Com o artigo 131, §3.º, a "execução da dívida ativa de natureza tributária" foi expressamente atribuída à PGFN, encerrando-se uma longa e ineficaz rotina de repassadora de subsídios para a anômala atuação do Ministério Público Federal (MPF) como representante judicial da

União no contencioso cível fiscal.

Em janeiro de 1992, com a Lei n.º 8.397/92 instituindo a medida cautelar fiscal, foi concedido poder de requerer a indisponibilidade dos bens dos devedores da Fazenda Pública, em alguns casos, antes mesmo da "prévia constituição do crédito tributário".

A Lei n.º 11.457/07, por sua vez, unificou as fiscalizações tributárias e previdenciárias, assim como passou para a PGFN "a representação judicial na cobrança de créditos de qualquer natureza inscritos em Dívida Ativa da União" (artigo 23).

Contudo, quanto aos delitos fiscais, o dever legal de promover as ações penais continua com o MPF, de sorte que temos o contencioso administrativo e judicial correndo entre a Receita Federal do Brasil e a PGFN, ao passo que o contencioso criminal das mesmas atividades encontra-se sob a responsabilidade do *Parquet* federal.

Os principais delitos que se encontram sob tal dualidade são os seguintes:

a) Artigo 306 do CP quanto à falsificação em prejuízo da fiscalização alfandegária;

¹ http://pt.wikipedia.org/wiki/Occupy_Wall_Street

b) Artigo 318 do CP (facilitação de contrabando ou descaminho);

c) Artigo 334 do CP (contrabando ou descaminho);

d) Artigo 337-A do CP (sonegação de contribuição previdenciária);

e) Artigos 359-B, C, D, E, F, G e H (crimes contra as finanças públicas);

f) Crimes contra a ordem tributária e econômica previstos na Lei 8.137/90;

g) Lei n.º 9.613/98 (crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores).

Atualmente, há excessiva despesa de energia, tempo e recursos públicos com o trabalho desenvolvido pela administração tributária na formação de autos administrativos de cobrança e a representação fiscal para fins penais enviada ao MPF, objetivando que esse órgão analise e, se entender cabível, requirite a abertura de inquérito penal ou, se entender suficientemente instruída a representação, oferecer denúncia contra o sonegador em tese.

Além disso, os membros da PGFN, por estarem vinculados ao Ministério da Fazenda, possuem acesso a informações fiscais e sistemas informatizados cujo sigilo é constitucionalmente oposto ao Ministério Público Federal, salvo ordem judicial que o afaste, cir-

cunstância que facilita à PGFN o manuseio de elementos documentais de molde a tornar mais célere e intacta a formação de um conjunto probatório.

Ressaltam-se também frustrantes os resultados concretos da responsabilização penal tributária, particularmente em face de pacífica jurisprudência, consolidada na ementa da Súmula Vinculante 24 do Supremo Tribunal Federal, entendendo

Os membros da PGFN, por estarem vinculados ao Ministério da Fazenda, possuem acesso a informações fiscais e sistemas informatizados cujo sigilo é constitucionalmente oposto ao Ministério Público Federal

inadmissível a persecução enquanto não constituído definitivamente o respectivo crédito, com a consequente troca periódica de ofícios entre o MPF e a Receita Federal.

Ora, com a criação da denominada Super-Receita pela Lei n.º 11.457/07, encontra-se a PGFN cada vez mais integrada à

fiscalização tributária e previdenciária, na medida em que ambos utilizam-se dos mesmos sistemas providos pela Empresa Pública Federal – Serpro, dividem, geralmente, as mesmas instalações e, atualmente, compartilham até mesmo o atendimento ao público, seja em “call center” (disque 146), ou no regime de portal virtual.

Nos últimos anos, a PGFN vem atribuindo crescente importância aos Programas de Grandes Devedores e de Acompanhamento Especial, cujas atividades resultam no incremento de arrecadação e em maior rapidez na detecção de causas que podem gerar efeito multiplicador com amplas consequências lesivas para a sociedade e o erário; não raro acompanhadas na prevenção/repressão de planejamentos tributários evasivos, desmascarando sócios ocultos atrás de “laranjas” e sociedades “fantasmas” criadas apenas para fraudar o Fisco.

Devido às ações dos Programas especializados citados no parágrafo acima, registrou-se uma expansão do tráfego de informações com a Receita Federal, de sorte a gerar uma expertise suficiente a aconselhar que a PGFN venha exercer atuação na esfera criminal.

Além disso, há de se considerar que a PGFN, como participante da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA²) e membro do Plenário do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF)³, mantém e

²<http://portal.mj.gov.br/main.asp?ViewID=%7B7AE041E8%2D8FD4%2D472C%2D9C08%2D68DD0FB0A795%7D¶ms=itemID=%7B3239224C%2DC51F%2D4A29%2D9E51%2D74AC98153FD1%7D;&UIPartUID=%7B2868BA3C%2D1C72%2D4347%2DBE11%2DA26F70F4CB26%7D>

³“órgão de deliberação coletiva com jurisdição em todo território nacional, integrante da estrutura do Ministério da Fazenda”, que tem “por finalidade disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas em sua Lei de criação, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades” – artigo 1º do Anexo ao Decreto nº 2799/98.

desenvolve um maduro e prolífico relacionamento institucional com o Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência de Seguros Privados, Secretaria da Receita Federal, Subsecretaria de Inteligência da Casa Militar da Presidência da República, Departamento de Polícia Federal e Ministério das Relações Exteriores, fato que contribuiria para a qualidade de sua atuação na esfera criminal.

Portanto, é naturalmente mais racional, sob os pontos de vista administrativo e econômico, legitimar a PGFN à propositura da ação penal fiscal no âmbito dos delitos praticados em desfavor da União.

Registre-se ainda que, no caso dos crimes contra o sistema financeiro, nos termos do artigo 26, parágrafo único, da Lei n.º 7.492/86, admite-se, expressamente, a assistência processual da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil, conforme o delito.

Certo que a redação do artigo 129, I, da Constituição Federal, ao atribuir privativamente a propositura da ação penal pública ao Ministério Público, na forma da lei poderia ser objeto de emenda expressa para legitimar a PGFN ao que aqui é proposto.

Porém, ante os termos dos artigos 29 e 30 do Código de Processo Penal (CPP), é possível, em tese, que a vítima (no caso a União), promova ação privada subsidiária da pública, quando esta não for intentada no prazo legal, o que poderia ser utilizado como argumento justificativo a afastar a legitimidade da União para fazê-lo de forma originária.

Entretanto, tal argumento não se sustenta porquanto:

(i) a vítima União é mantida em total ignorância quanto ao andamento do inquérito policial;

(ii) tal ignorância provavelmente decorre da falta de previsão normativa que possibilite à vítima controlar os trabalhos do

É naturalmente mais racional, sob os pontos de vista administrativo e econômico, legitimar a PGFN à propositura da ação penal fiscal no âmbito dos delitos praticados em desfavor da União

Ministério Público e suprir a sua eventual omissão, nos termos da parte final do artigo 38, CPP⁴.

(iii) há uma clara “antipatia” da legislação processual em relação à iniciativa da vítima em substituição ao *Parquet*, a qual pode ser aferida no corpo do artigo 29, quando praticamente devolve ao Ministério Público a legitimidade da persecução não exercida em época própria. Efetivamente, lê-se que cabe ao

Ministério Público “intervir em todos os termos do processo”, podendo, ainda, “repudiar” a ação privada e apresentar “denúncia substitutiva”.

Assim, dados os argumentos acima, a melhor iniciativa seria legitimar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para, nos casos dos delitos fiscais enumerados nos itens “a” a “g”, ser a *dominus litis* da ação penal.

Por óbvio que para a assunção de tal atividade, deverá a PGFN ser suficientemente estruturada, recebendo técnicos e analistas tributários em número suficiente para seu auxílio.

Entretanto, impõe-se reconhecer, infelizmente, a realidade do desaparecimento administrativo da PGFN para atender com qualidade até mesmo as suas atribuições atuais, embora recursos na subconta do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF), para isso disponha, com a arrecadação do encargo legal incidente na Dívida Ativa da União, conforme assegurado pelo artigo 5.º, VIII e X, do Decreto n.º 98.135/89, acrescidos pelo Decreto n.º 1.847/96.

Dessa forma, ao lado da capacidade para agir como titular de ações penais fiscais, mister se faz conceder autonomia administrativa à PGFN para gestão de seus recursos, com o que serão proporcionadas condições necessárias à maior eficiência do órgão e uma resposta mais satisfatória aos reclamos da sociedade. ■

(*) Procuradores da Fazenda Nacional na 2.ª Região

⁴Verdade, porém, que a vítima poderá ter vista dos autos por requerimento dirigido ao Juiz ou à Autoridade Policial, dado seu interesse na apuração dos fatos. No entanto, em se tratando de crimes fiscais, não seria absurdo advogar a tese de expressa previsão legal para remessas regulares dos autos criminais para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a quem legalmente cabe proteger e defender o Erário Público.

Velocidade, liberdade, emoção. Escolha o que você quer

A primeira motocicleta surgiu em 1885. Daí para a frente, foi conquistando admiradores pelo mundo todo. É um meio de transporte rápido e econômico, ideal para trafegar nas grandes cidades

Motocicleta é sempre associada a alta velocidade, liberdade, emoção, também a perigo. Por isso, alguns a detestam, enquanto outros a adoram. Qual é o pai, ou mãe, que não fica assustado quando o filho anuncia o desejo de ter uma moto, seja para passeio ou trabalho?

Mas nem só de velocidade vivem os apaixonados por motos. Muitos preferem montar em máquinas poderosas, mas apenas para passear sentindo o vento no rosto. Moto não é só risco. Os amantes dessas máquinas são unânimes em afirmar que o prazer de pilotar uma moto é muito maior que os riscos que a atividade traz. Eles, os riscos, existem, é claro. Mas podem ser diminuídos com uma boa dose de cautela, juízo e técnicas adequadas para a condução. (Veja quadro.)

É cada vez maior no Brasil e no mundo o número de praticantes do motociclismo de lazer ou de turismo – aqueles que, nos fins de semana, saem a passear com suas motos, sentindo o sol e o vento. Sozinhos, em grupos pequenos ou em grandes caravanas, para passeios curtos ou grandes viagens.

Experiência de autoconhecimento

O PFN Alessandro Kiquio, lotado em Florianópolis, é um dos milhões de apaixonados por duas rodas. Ele utiliza a motocicleta para viagens e lazer há cerca de 11 anos. Sobre



Arquivo pessoal

O PFN Alessandro Kiquio em viagem pelo litoral do Uruguai em janeiro deste ano

essa paixão, o PFN afirma: “É muito bom sentir todas as sensações do clima enquanto se está pilotando a moto. É diferente de estar dentro de um carro, olhando a paisagem, o sol ou a chuva, como se estivesse em casa assistindo à televisão. Já gostei de velocidade e motores 4 cilindros. Mas um acidente que tive certa vez, em alta velocidade, fez-me refletir melhor sobre isso. Hoje, sou aquele cara que viaja devagar, sempre pela pista da direita, mas que sempre sai e volta inteiro para casa. Embora seja um lazer que comprometa bastante os subsídios de um Procurador, praticar o motociclismo traz, como uma agradável recompensa, muitos amigos e irmãos que se conhece pela estrada afora. Atualmente sou filiado ao Moto Clube Bodes do Asfalto, possivelmente o maior do Brasil, com cerca de 5.500 membros”.

Kiquio conta que já gostou de participar de grandes grupos e ir a encontros de motocicletas. “Em seu devido tempo e lugar, é divertido. Mas hoje prefiro fazer viagens mais tranquilas, com poucos amigos. Sempre com prudência e bom senso, tenho visto o motociclismo unir marido e mulher, pai e filho, amigos. No meu ponto de vista, é uma das melhores experiências de autoconhecimento que alguém pode ter”, opina o PFN.

Esportes

Os esportes que utilizam motocicleta têm algo em comum: radicalismo e acidentes espetaculares. O que será que pensam os pais de Valentino Rossi e de Jorge Lorenzo (pilotos de MotoGP, a Fórmula 1 da motovelocidade) nos domingos de corrida? Nas curvas a mais de 200km/h, os pilotos

chegam a encostar o joelho no chão. Em junho, no circuito da Catalunha, o piloto Nicky Hayden igualou o recorde do brasileiro Alex Barros, que em 2004 alcançou a velocidade de 399,4 km/h.

E tem ainda o Supercross e o Motocross, corridas de obstáculos em pista de terra. O primeiro em circuito indoor e o segundo ao ar livre. E o Superbike, competição de velocidade com motos modificadas. Mas é a categoria FMX, ou Motocross Freestyle, uma variação do motocross, que leva as plateias à loucura, pelo radicalismo das manobras, pela beleza plástica impressionante e pelo enorme risco de acidentes que caracteriza a atividade. O FMX consiste em voar sobre rampas, em suas rodas, soltando as mãos, os pés, e às vezes tudo junto. Juízes analisam as manobras e dão as notas.

No cinema

O encanto da motocicleta sobre os homens (como nas mulheres) é antigo. E o cinema retrata bem essa



paixão. Em muitos filmes a moto é personagem principal, ou quase. Em *Sem Destino (Easy Rider)*, de 1969, com Dannis Hoper, Peter Fonda e Jack Nickolson, um clássico do *roadie movie*, dois jovens vivem a sensação de liberdade total sobre duas rodas pelas autoestradas dos Estados Unidos.

Che Guevara, o herói argentino da Revolução Cubana, também foi seduzido pelas duas rodas. No início da década de 1950, o Che e o amigo Alberto Granado montaram uma moto e saíram explorando vários países da América do Sul. O

veículo resistiu por oito meses, mas a viagem continuou. Essa aventura é retratada no filme *Diários de Motocicleta*, de 2004, dirigido pelo brasileiro Walter Salles.

O *Selvagem (The Wild One)*, de 1953, é um clássico que apresenta o jovem Marlon Brando no papel de líder de um bando de motociclistas, o *Black Rebels Motorcycle Club*, que invade uma pequena cidade norte-americana. O personagem de Brando virou ícone da juventude da época, com sua Triumph Thunderbird 6T, jaqueta de couro e quepe estilo militar. ■

Brasília Motocapital: o maior encontro de motociclistas da América Latina

Há dez anos, Brasília recebe motociclistas de várias partes do Brasil e do exterior para uma reunião em torno da paixão pela motocicleta. O Brasília Motocapital chegou a sua décima edição – de 24 a 28 de julho – como, segundo seus organizadores, o maior evento do tipo na América Latina e o terceiro do mundo. Muita música, basicamente rock, e atrações como globo da morte e luta livre atraíram 380 mil pessoas ao Parque de Exposições Granja do Torto



André Violatti

durante os cinco dias do encontro. Um dos pontos altos do Brasília Motocapital foi aquilo que

realmente interessa aos motociclistas (embora a luta livre e os shows tenham feito sucesso): montar na sua máquina e rodar com o vento na cara. Dezesete mil motos saíram da sede do evento com destino aos principais cartões postais da cidade como a Esplanada dos Ministérios, Praça dos Três Poderes e Ponte JK (foto), entre outros monumentos.

O Brasília Motocapital de 2014 já está marcado – será 23 a 28 de julho.

Processo de Mandado de Segurança

De autoria do Procurador da Fazenda Nacional Ronaldo Campos e Silva, lotado na PRFN2, a obra foi lançada no último dia 4 de julho, no Salão Nobre no Palácio do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro, e a editora é a Impetus.

O livro alia profundidade acadêmica e praticidade, sendo útil tanto para aquele que deseja realizar estudos aprofundados sobre o tema, como para quem deseja se preparar para os diversos concursos públicos na área jurídica.

A publicação é fruto de vasta pesquisa realizada pelo autor no âmbito do programa de pós-graduação *stricto sensu* da UERJ. Oferece ainda um anexo com quadro comparativo das quatro principais leis que regeram o mandado de segurança durante toda a sua história.



Anuário da Justiça

Editada pelo Conjur, a publicação faz uma radiografia do Judiciário brasileiro e foi lançada no último dia 17 de abril, na sede do TSE em Brasília, com a presença da cúpula do Judiciário brasileiro, membros de outros Poderes, representantes da Advocacia e de entidades de classe, dentre elas o SINPROFAZ.

A publicação deste ano destaca a “explosão de direitos”, que é possível retratar aos 25 anos da Constituição Federal. O *Anuário* mostra o salto na quantidade de processos durante o período.

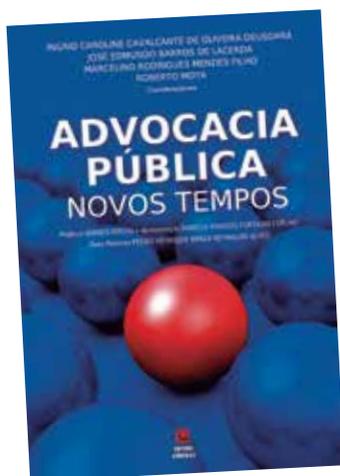
De acordo com os dados da publicação, em 1988, 350 mil novas ações deram entrada no Judiciário e, em 2012, o número de novos casos subiu para 26 milhões. O desafio atual do Judiciário é buscar, dentro e fora dos tribunais, solução para essa crescente demanda.

O *Anuário* faz, ainda, uma análise do julgamento da Ação Penal 470, o processo do mensalão, e mostra como o caso influenciou a jurisprudência em matéria de Direito Penal.

Na publicação também é possível consultar o perfil de todos os ministros dos Tribunais Superiores e do Supremo, a resenha das principais decisões tomadas pela cúpula do Judiciário, selecionadas entre aquelas de maior relevância na vida do país.

Exemplares do *Anuário* podem ser adquiridos acessando o site www.conjur.com.br

Advocacia Pública Novos Tempos



Em obra coletiva, PFNs e outros autores discorrem sobre dilemas atuais da Advocacia Pública no Brasil.

Editada pela Consulex, a obra foi coordenada por quatro Procuradores da Fazenda: Ingrid Caroline Cavalcante de Oliveira Deusdará, José Edmundo Barros de Lacerda, Marcelino Rodrigues Mendes Filho e Roberto Mota.

A publicação traz contribuições de 22 articulistas acerca dos novos tempos da Advocacia Pública e há inclusive análises sobre o recentíssimo projeto de

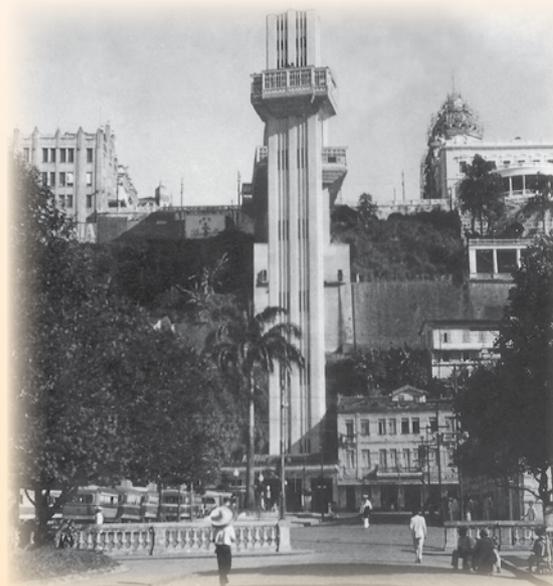
lei complementar 205/12, que tramita na Câmara dos Deputados com o propósito de atualizar a Lei Orgânica da AGU, mas que não atende às necessidades das carreiras.

Salvador, a vibrante capital baiana

Primera capital do país; Patrimônio Cultural da Humanidade, com um enorme conjunto arquitetônico da época do Brasil colônia; lindas praias; carnaval famoso mundialmente; um povo hospitaleiro, alegre e musical; e uma culinária rica e variada, com forte influência africana. São tantos os motivos para visitar Salvador, que não é de se estranhar que a

cidade seja uma das que mais recebem turistas no Brasil.

Os ares da metrópole do século 21 não escondem um passado de ricas histórias e o multiculturalismo que ainda hoje caracterizam fortemente a capital baiana, batizada São Salvador da Bahia de Todos os Santos. Mais do que nunca, Salvador de todos os brasileiros. ■



SONEGOMETRO.com

Curta, divulgue, compartilhe

 twitter.com/quantocustaobr

 facebook.com/quantocustaobrasil

 youtube.com/quantocustaobr

Uma campanha do

SINPROFAZ

SINDICATO NACIONAL DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL

Colaboradores


INSTITUTO BRASILEIRO
DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

INSTITUTO BRASILEIRO DE ÉTICA CONCORRENCIAL
ETCO

 livre

Justiça Fiscal

Procurador da Fazenda Nacional

A gente faz



Mais Educação

Mais saneamento básico

Construção e manutenção
de estradas

Construção de hospitais.

Investimento em
segurança pública

Justiça Fiscal, a construção de um país mais justo.

www.sinprofaz.org.br

Proteg

Honorário é direito do Advogado

Presidenta Dilma,
**#Cumpra o
Acordo**

A União está se apropriando dos honorários de sucumbência que, por direito, deveriam ser destinados aos Advogados Públicos. O SINPROFAZ tem empenhado todos os esforços para que a presidente Dilma Rousseff cumpra o acordo firmado com o Ministério do Planejamento no âmbito da mais recente negociação salarial e implemente os honorários advocatícios para os advogados públicos federais.

Saiba mais sobre as lutas do SINPROFAZ pela valorização da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, reestruturação da PGFN e em defesa de uma Advocacia Pública de Estado, forte e independente. Visite o site www.sinprofaz.org.br.



Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional

